

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

Sumário

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | OBJETO..... | 2 |
| 2. | PARTICIPAÇÃO | 2 |
| 3. | ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS | 3 |
| 4. | ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS..... | 4 |
| 5. | FASE DE LANCES..... | 5 |
| 6. | DESEMPATE RELATIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | 5 |
| 7. | NEGOCIAÇÃO..... | 6 |
| 8. | ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO..... | 6 |
| 9. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 7 |
| 10. | MANUTENÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA | 10 |
| 11. | RECURSOS | 10 |
| 12. | ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME | 11 |
| 13. | FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL | 11 |
| 14. | PAGAMENTO..... | 11 |
| 15. | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 11 |
| 16. | ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO | 13 |
| 17. | DISPOSIÇÕES GERAIS | 14 |
| 18. | ANEXOS DO EDITAL | 15 |

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, nomeado pela Portaria n. 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União, em 2 de maio de 2012, de acordo com a autorização constante do Processo n. 48500.005882/2014-07, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e sítio abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520/2002, ao Decreto n.º 5.450/2005, à Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/1993 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 09/09/2015

HORÁRIO: 10 h (horário de Brasília/DF)

SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 323028

E-MAIL: comprasaneel@aneel.gov.br

FAC-SÍMILE: (61) 2192-8666

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de fornecimento de sistemas de áudio e vídeo, instalação, comissionamento e treinamento, conforme especificações presentes neste Edital e seus Anexos, dos seguintes GRUPOS:

1.1.1 **GRUPO 1** - Sistema de áudio e vídeo do Miniauditório.

1.1.2 **GRUPO 2** - Sistema de áudio e vídeo da Sala Plenária.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico entidades empresariais em funcionamento no país que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação¹, e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Comprasnet SIASG, providos pelo sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI (acesso por meio do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, abas SICAF e Comprasnet SIASG).

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

¹ A compatibilidade será comprovada por meio de contrato social, estatuto ou outro documento equivalente de constituição da sociedade.

- 2.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ANEEL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:
- 2.2.1 Empresas suspensas pela ANEEL, impedidas de licitar e contratar com a União ou, que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- 2.2.2 Empresas registradas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, impedidas de contratar com órgãos e entidades federais;
- 2.2.3 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.4 Consórcio de empresas;
- 2.2.5 Cooperativas;
- 2.2.6 Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 1993.
- 2.2.8 Associações sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais não tenham nexos com o objeto desta licitação.
- 2.3 Para execução do objeto deste Edital, não será admitida a subcontratação, sob qualquer pretexto ou alegação.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 3.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e subsequente envio da Proposta de Preços.
- 3.2 A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico, a partir da data de liberação do Edital no Portal de Compras Governamentais até o horário-limite para o início da sessão pública, levando em conta o modelo de Proposta de Preços contido no ANEXO II, e obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.1.1 Inserir o valor unitário ofertado para o GRUPO, em algarismos e moeda nacional (R\$), compatível com o mercado, incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 3.1.2 Assinalar os campos próprios do sistema referentes às declarações, termos de concordância e condições do pregão:
- 3.1.2.1 Caso seja, Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP, para fazer jus aos benefícios previstos na LC n.º 123/2006;

- 3.1.2.2 Declaração de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
 - 3.1.2.3 Declaração de inexistência de fato superveniente;
 - 3.1.2.4 Declaração de cumprimento da obrigação prevista na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
 - 3.1.2.5 Declaração de elaboração independente de proposta.
- 3.2 A proposta ficará disponível no sistema eletrônico para o respectivo licitante, que poderá retirá-la ou substituí-la, até a abertura da sessão pública.
- 3.2.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 3.3 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 3.3.1 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, o licitante fica liberado dos compromissos assumidos.
- 3.4 Serão desclassificadas:
- 3.4.1 Propostas que não atendam às exigências ao ato convocatório da licitação;
 - 3.4.2 Propostas com preços inexequíveis em relação ao mercado e/ou com cotações de valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, **exceto quando estes se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.**
- 3.5 A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada as categorias de ME e EPP configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2 As propostas estarão disponíveis na *internet*, sem indicação do licitante.
- 4.3 O Pregoeiro fará a verificação da conformidade das propostas, e desclassificará, motivadamente, aquelas em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital.
 - 4.3.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.4 No caso de certame em que haja itens licitados em GRUPO, a desclassificação da proposta para um item implicará na exclusão da proposta para todo o GRUPO.

4.5 Após a verificação de conformidade das propostas, essas serão automaticamente ordenadas pelos valores ofertados, para o início da fase de lances.

5 FASE DE LANCES

- 5.1 O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 5.1.1 Os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
 - 5.1.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
 - 5.1.2.1 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 5.2 O Pregoeiro poderá excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 5.3 No caso de certame em que haja itens licitados em GRUPO, durante a fase de lances, a disputa será POR ITEM, e, a cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total do GRUPO.
- 5.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 5.4.1 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 5.5 O Pregoeiro fixará o prazo para início do tempo de iminência, com antecedência de 1 a 60 minutos.
- 5.6 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 5.7 Com o término da fase de lances, será divulgada uma nova classificação das propostas.

6 DESEMPATE RELATIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1 Caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), o sistema eletrônico promoverá automaticamente o desempate de acordo com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.2 Se existir proposta de ME/EPP em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior, esta será convocada a apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, no prazo de 5 (cinco) minutos do envio da mensagem automática pelo sistema.
- 6.3 Findo o prazo, sem nova oferta, a ME/EPP mais bem classificada decairá de seu direito.
- 6.4 O sistema convocará então, na ordem classificatória, as licitantes remanescentes que se enquadrem na situação acima descrita, para exercerem o direito nas mesmas condições.

- 6.4.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes, ocorrerá um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, nos mesmos prazos definidos acima.
- 6.5 Concretizada a oferta de uma ME/EPP nas condições exigíveis pela lei, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado.
- 6.6 Não sendo aplicável, ou não havendo êxito no método de desempate, prevalecerá a classificação das propostas obtida até a fase de lances.

7 NEGOCIAÇÃO

- 7.1 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, visando negociar preço final mais adequado às expectativas da Administração.
- 7.2 A negociação será registrada no sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 8.1 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro consultará a regularidade do licitante melhor classificado no SICAF e nos órgãos de controle (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do sítio Transparência Brasil, e Relação de Inidôneos para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, do Tribunal de Contas da União – TCU).
- 8.2 Estando o licitante regular conforme previsão da subcláusula anterior, o Pregoeiro o convocará, por meio do *chat* no Portal de Compras Governamental, dando prazo de **4 (quatro) horas úteis, para envio da proposta de preços ajustada ao lance final, e dos documentos de habilitação exigíveis**, por *fac-símile* ou por correio eletrônico.
- 8.3 Verificada a conformidade da proposta e documentação apresentadas, o Pregoeiro convocará o licitante, por meio do *chat* no Portal de Compras Governamental, dando prazo de **2 (dois) dias úteis, para entrega dos originais ou cópias autenticadas**, acondicionados em invólucro único, no seguinte endereço:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SLC

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2015

ENDEREÇO: SGAN Quadra 603, Bloco "J" – Sala 109 – Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70830-110

- 8.4 Caso o licitante não preencha as exigências de habilitação ou não atenda à convocação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, será declarado vencedor o licitante que ofertar o **MENOR PREÇO**.
- 8.6 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

- 8.7 Quando da suspensão da sessão pública no Portal de Compras Governamentais, os licitantes poderão acompanhar as mensagens registradas no chat eletrônico, por meio do acesso livre do Portal de Compras Governamentais, seguindo o caminho: GESTOR DE COMPRAS– Consultas – Pregões – Em andamento - Situação: Todas, Cód.UASG: 323028, e indicar o número deste pregão.

9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio da análise dos documentos exigidos nas cláusulas a seguir.
- 9.1.1 O Pregoeiro deverá realizar consulta *on line* ao SICAF e em outros sítios de órgãos oficiais, dispensando o licitante da apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, disponibilizados nesses canais de consulta.
- 9.1.2 **Com relação à documentação disponível no SICAF**, o licitante que tiver cadastro somente no Nível I – Credenciamento, ou estiver com seu cadastro, em qualquer nível, desatualizado (com certidões ou documentação vencidas ou irregulares) deverá apresentar os documentos válidos que supram tais exigências.
- 9.2 **Para habilitação jurídica:**
- 9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.2.2 Sociedade comercial: contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado;
- 9.2.3 Sociedades por ações: contrato social ou estatuto em vigor, acompanhado pelos documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.4 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.5 Sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.2.6 Empresa estrangeira em funcionamento no país: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.2.7 Caso se enquadre, Documento, expedido pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP, em atenção ao artigo 72 da LC n. 123/2006.
- 9.2.8 Sendo optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação.
- 9.3 **Para regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- 9.3.2 Certidão de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União ou administrados pela Receita Federal do Brasil);
- 9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 9.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.3.6.1 Caso o licitante seja isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.3.7 Para comprovar a regularidade fiscal das MEs/EPPs será observado o disposto no art. 4º do Decreto n. 6.204/07.
- 9.4 Para qualificação econômico-financeira:**
- 9.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial, ou extrajudicial expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante.
- 9.4.2 Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pelo próprio licitante:

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.4.2.1 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar o Patrimônio Líquido mínimo de:

a) Para o GRUPO 1, R\$ 40.761,98; e

b) Para o GRUPO 2, R\$ 62.422,06.

9.4.2.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.3 Quando tratar-se de Sociedades Anônimas (S.A.) o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente arquivado na Junta Comercial.

9.4.2.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.4.2.5 Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis poderão ser atualizados por índices oficiais.

9.5 Para qualificação técnica:

9.5.1 As empresas deverão comprovar ainda, cadastradas ou não no SICAF, além do nível de credenciamento, sua Qualificação Técnica por meio da apresentação de:

9.5.1.1 Indicação de Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou de Telecomunicações, com registro no Conselho de classe específico.

9.5.1.1.1 O vínculo de trabalho do responsável técnico com a Licitante deverá ser comprovado no momento da assinatura do Contrato.

9.5.1.2 Certidão de Registro e Quitação expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação de objeto social compatível com o objeto da presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de Responsável Técnico na área de Engenharia Elétrica, Eletrônica ou de Telecomunicações.

9.5.1.1.2 Para assinatura do contrato será exigido visto do CREA/DF, caso a empresa vencedora do certame não seja registrada em tal Conselho.

9.5.1.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou esteja executando instalação ou manutenção de sistema de áudio e vídeo em ambientes multimídia, contemplando: (a) Sistema de áudio/vídeo com caixas acústicas, microfones, câmera de vídeo de alta definição, projeção de imagens e gravação; (b) Processamento digital de sinais de áudio e vídeo programáveis por software com interface gráfica; e (c) Distribuição de áudio e vídeo via software, com automação de central e suas respectivas conectividades.

- 9.5.2 A ANEEL poderá realizar diligências, caso o conteúdo dos Atestados ou Declarações apresentadas não seja claro quanto às exigências descritas no subitem acima.

10 MANUTENÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA

- 10.1 Após a abertura da sessão pública no Portal de Compras Governamentais, não poderá haver desistência da proposta ofertada.
- 10.2 O licitante que desistir de sua proposta ficará sujeito a processo de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções, nas condições previstas na Cláusula 15ª deste Edital.
- 10.2.1 **O licitante que não atender convocação feita pelo Pregoeiro para apresentar documentos de habilitação, será considerado DESISTENTE;**
- 10.2.2 **EXCEPCIONALMENTE** poderá ser acatado pedido de desistência de proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

11 RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, *manifestar sua intenção de recorrer* e apresentar os motivos das futuras razões recursais.
- 11.1.1 A motivação da intenção de recurso consiste em indicar resumidamente os erros de uma decisão administrativa, fazendo referência às cláusulas do Edital.
- 11.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente.
- 11.3 O licitante que tiver sua intenção aceita, deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, podendo os demais licitantes, desde logo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.3.1 Os recursos e as contrarrazões estarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 11.4 A autoridade competente decidirá os recursos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- 11.5 O licitante tem direito às vistas dos autos do Pregão Eletrônico a qualquer momento do certame, observado apenas o tempo de organização dos documentos para apresentação, e do acesso aos interessados.
- 11.5.1 As vistas deverão ser realizadas na ANEEL, acompanhadas por um servidor público.
- 11.5.2 Caso o licitante entenda necessário conhecer qualquer documento do processo para a apresentação dos motivos recursais, deverá solicitar vistas e cópias antes do registro da intenção de recurso.
- 11.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 Não serão conhecidos recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

- 11.7.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

- 12.1 Aceita a proposta e habilitado o licitante, o objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.
- 12.2 A homologação do certame licitatório caberá à autoridade superior.
- 12.2.1 Na hipótese de recurso avaliado pela autoridade superior, este fará a adjudicação do objeto.
- 12.3 A homologação do resultado da licitação não atribui ao vencedor o direito de ser contratado.

13 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 13.1 **Homologado o certame**, a ANEEL convocará o vencedor da licitação para assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual (contrato ou nota de empenho), em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 13.1.1 O prazo acima poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias a critério da Administração, mediante solicitação do licitante.
- 13.2 Na ocasião, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o vencedor mantém as condições de habilitação, além de que este deverá apresentar:
- 13.2.1 Indicação de Preposto para representá-lo durante a execução do objeto, (art. 68 da Lei n. 8.666/93), conforme modelo do Anexo IV;
- 13.3 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar os documentos mencionados, outro licitante poderá ser convocado, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

14 PAGAMENTO

- 14.1 As condições de pagamento do objeto estão dispostas na Cláusula 9ª do Anexo III deste Edital (MINUTA DO CONTRATO).

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Nos termos do art. 7º, da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante/adjudicatário que cometer infrações administrativas até o momento da formalização do instrumento contratual, ficará sujeito à abertura de processo administrativo em que poderão ser aplicadas as sanções a seguir.
- 15.2 **Caso não formalize o instrumento contratual** dentro do prazo de validade da proposta, multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta ou lance final atualizados.

- 15.3 **Caso provoque o retardamento do objetivo do certame**, multa diária de até 1% (um por cento) do valor total da proposta, limitada ao equivalente a 10% desse mesmo total.
- 15.4 **Caso não mantenha a proposta** ou lance ofertado de:
- 15.4.1 Até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), multa de 1% (um por cento) da proposta ou lance, ou de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o que for maior.
- 15.4.2 Acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 15.4.3 Considera-se não manter a proposta comportamento que implique em desistência desmotivada da proposta, dentre outros, não atendimento à convocação para entrega de documentos de habilitação, não envio de documentos de habilitação originais ou não atendimento à diligência do Pregoeiro para análise dos documentos de habilitação.
- 15.5 **Caso deixe de entregar documentação necessária para a formalização do instrumento contratual, apresente documentação falsa, cometa fraude fiscal, ou comporte-se de modo inidôneo**, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) por sua conduta.
- 15.5.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como ME/EPP, ao enquadramento para efeito do Decreto n. 7.174/10 ou margem de preferência indicada em norma, à independência da proposta ou ao conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.6 Em todas as infrações acima descritas, o licitante/adjudicatário também estará sujeito à sanção de **impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos**.
- 15.7 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas, ou cumulativamente, nos termos do art. 9º da Lei n. 10.520/02, e no §2º, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, no tocante à responsabilidade civil, penal e administrativa, tais quais:
- 15.7.1 Provocar a iniciativa do Ministério Público, nos termos do art. 101 da Lei n. 8.666 e art.27 do Código de Processo Penal;
- 15.7.2 Oficiar ao Tribunal de Contas da União, em face do artigo 46 da Lei n. 8.443/92;
- 15.7.3 Instaurar processos administrativos, em face da Lei n. 12.846/13.
- 15.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.
- 15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, julgará as justificativas arguidas, levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.11 Sem prejuízo do andamento do processo de apuração da infração, a Ata/Contrato – consideradas a urgência da necessidade pública e a gravidade da conduta apurada - poderá ter sua vigência iniciada;

finda a apuração e confirmada a hipótese de condenação administrativa, o ajuste, se vigente, estará sujeito à rescisão unilateral/cancelamento.

15.12 Os valores das multas mencionadas acima consistem em créditos do órgão e deverão ser recolhidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do devedor por ofício, prazo este que, alcançado, representará o acréscimo de juros, multa e encargos ao principal, nos termos do art. 37-A, da Lei n. 10.522/2002, alterada pela Lei n. 11.941/2009, observando-se ainda o seguinte:

15.12.1 Taxa de juros equivalente à utilizada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic;

15.12.2 Multa com limite de 20% (vinte por cento) do total do crédito do órgão; e

15.12.3 Ao crédito do órgão inscrito em dívida ativa acrescentar-se-á, também, a importância de 10% a título de encargo legal, previsto no §1º do art. 37-A da Lei n. 10522/2002 c/c os arts. 1º do Decreto-Lei n.1025/69, 3º do Decreto-Lei n. 1569/77 e 3º do Decreto-Lei n.1645/78. Caso seja necessário o ajuizamento da execução fiscal pertinente, este acréscimo atingirá o patamar de 20% (vinte por cento).

15.13 As sanções por infrações praticadas durante a vigência do instrumento contratual estão previstas no Anexo III.

16 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico comprasaneel@aneel.gov.br.

16.2 As petições de impugnação poderão ser efetuadas por qualquer pessoa, física ou jurídica, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico comprasaneel@aneel.gov.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

16.3 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico, nos sítios www.aneel.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, e nos autos do processo licitatório.

16.6.1 Os esclarecimentos publicados passam a integrar as regras da licitação e seus termos devem ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes participantes do certame.

16.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Compete à Autoridade Superior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e o revogar por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 17.2 A anulação do Pregão induz a do respectivo instrumento contratual.
- 17.2.1 O licitante não terá direito à indenização em decorrência da anulação do certame, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3 Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro ou à Autoridade Superior poderão promover diligência, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo o procedimento formalizado por despacho fundamentado, com prazo para atendimento, registro em ata e disponibilizado a todos.
- 17.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e sítio estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.5 O licitante deve acompanhar com atenção as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e é responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 17.6 O proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou do resultado do certame, não lhe cabendo, sob pena de responsabilização nos termos da lei, desistir de proposta ou lances, pleitear qualquer alteração, alegar erros, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.7 A entrega tempestiva da documentação de habilitação e da proposta de preços é de inteira responsabilidade do licitante convocado.
- 17.8 Não serão aceitos documentos:
- 17.8.1 Ilegíveis;
- 17.8.2 Em cópias simples (sem autenticação em Cartório competente);
- 17.8.3 Na forma de protocolos de entrega, ou de solicitação;
- 17.8.4 Referentes a estabelecimento diverso daquele que executará o serviço, no caso de o licitante possuir mais de um estabelecimento comercial;
- 17.8.5 Referentes à matriz e outros às filiais, para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exceto quando o próprio documento for aplicável a todos os estabelecimentos da empresa (matriz e filial).
- 17.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- 17.10 Todos os documentos apresentados, se originários de outros países, deverão estar autenticados por consulado brasileiro no país de origem e, quando escritos em idioma estrangeiro, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, caso seja feita no Brasil, ou por pessoa ou entidade com função equivalente, caso efetuada em outro país.
- 17.11 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na licitação, e seu conteúdo está sujeito às responsabilidades de natureza administrativa, civil e penal.
- 17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.13 O Pregoeiro poderá fixar prazo para o licitante sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.
- 17.14 As vistas dos autos do Pregão Eletrônico deverão ser realizadas na ANEEL, acompanhadas por um servidor público, e poderão ser solicitadas a qualquer momento do certame, observado apenas o tempo para organização dos documentos e do acesso aos interessados.
- 17.15 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.16 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18 ANEXOS DO EDITAL

- 18.1 Constituem anexos deste Edital os seguintes documentos:
- 18.1.1 Anexo I – Termo de Referência;
 - 18.1.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 18.1.3 Anexo III – Minuta do Contrato;
 - 18.1.4 Anexo IV – Modelo de expediente para Designação de Preposto;
 - 18.1.5 Anexo V – Modelo de Ordem de Serviço;
 - 18.1.6 Anexo VI – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
 - 18.1.7 Anexo VII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;
 - 18.1.8 Anexo VIII - Modelo de Termo de Garantia.

Brasília, 26 de agosto de 2015

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015 - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - Detalhamento do objeto:
1.1 GRUPO 1 - Mini-auditório

| 1 | SISTEMA DE AUDIO E VIDEO | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1.1 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Sinapi 55866) | M | 120,00 |
| 1.2 | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (Sinapi 72309) | M | 100 |
| 1.3 | PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL COM AEC | UN | 1 |
| 1.4 | AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL | UN | 1 |
| 1.5 | AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS | UN | 1 |
| 1.6 | CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR | UN | 10 |
| 1.7 | SUBWOOFER DE EMBUTIR NO FORRO | UN | 2 |
| 1.8 | MICROFONE DE MESA (GOOSENECK) | UN | 7 |
| 1.9 | MICROFONE DE MÃO (TIPO BASTÃO) SEM FIO UHF | UN | 3 |
| 1.10 | MICROFONE AURICULAR SEM FIO UHF | UN | 1 |
| 1.11 | COMBINADOR DE ANTENA PARA MICROFONES | UN | 1 |
| 1.12 | MONITOR ATIVO PARA RETORNO CABINE TÉCNICA | UN | 2 |
| 1.13 | UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 19" | UN | 1 |
| 1.14 | INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA | UN | 1 |
| 1.15 | EQUIPAMENTO REPRODUTOR DE MÍDIA BLU-RAY | UN | 1 |
| 1.16 | PROJETOR MULTIMÍDIA | UN | 1 |
| 1.17 | TELA ELETRICA COM MOLDURA DE ACABAMENTO | UN | 1 |
| 1.18 | SISTEMA DE APRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO SEM FIO | UN | 1 |
| 1.19 | CÂMERA PTZ DE VÍDEO DIGITAL HD | UN | 3 |
| 1.20 | CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ | UN | 1 |
| 1.21 | SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL HD: | UN | 1 |
| 1.22 | MONITOR MULTIVIEW HD/SD: | UN | 1 |
| 1.23 | GRAVADOR PROFISSIONAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL: | UN | 1 |
| 1.24 | ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD | UN | 1 |
| 1.25 | MATRIX DE VIDEO DIGITAL 8X8 | UN | 1 |
| 1.26 | EXTENSOR UTP HDMI COM TRANSMISSOR E RECEPTOR | UN | 4 |
| 1.27 | CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE | UN | 1 |
| 1.28 | INTERFACE DE OPERAÇÃO SEM FIO COM DOCK DE PAREDE | UN | 1 |
| 1.29 | NOBREAK 10KVA / 230V | UN | 1 |
| 1.30 | RACK METÁLICO 40UR P870mm | UN | 1 |
| 1.31 | INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO | UN | 1 |
| 1.32 | TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL E OPERAÇÃO ASSISTIDA | UN | 1 |
| 1.33 | PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E 'AS BUILT' | UN | 1 |

1.2 GRUPO 2 - Sala plenária ANEEL

| 2 | SISTEMA DE AUDIO E VIDEO | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 2.1 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Sinapi 55866) | M | 200 |
| 2.2 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO (Sinapi 72309) | M | 56 |
| 2.3 | PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL | UN | 1 |
| 2.4 | AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL | UN | 1 |
| 2.5 | CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR | UN | 12 |
| 2.6 | ESTAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO INFRAVERMELHO TIPO PARTICIPANTE | UN | 32 |
| 2.7 | ESTAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO INFRAVERMELHO TIPO PRESIDENTE | UN | 1 |
| 2.8 | CENTRAL DE CONFERÊNCIA SEM FIO INFRAVERMELHO | UN | 1 |
| 2.9 | MICROFONE DE MÃO (TIPO BASTÃO) SEM FIO UHF | UN | 3 |
| 2.10 | MICROFONE AURICULAR SEM FIO UHF | UN | 1 |
| 2.11 | COMBINADOR DE ANTENA PARA MICROFONES | UN | 1 |
| 2.12 | MONITOR ATIVO PARA RETORNO CABINE TÉCNICA | UN | 2 |
| 2.13 | UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 19" | UN | 1 |
| 2.14 | INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA | UN | 1 |
| 2.15 | PAINEL LCD PROFISSIONAL 55" COM BORDA DE 5.5mm ENTRE AS TELAS | UN | 4 |
| 2.16 | SUPORTE DE PAREDE PARA LCD WALL ATÉ 55" COM ACESSO FRONTAL | UN | 4 |
| 2.17 | SISTEMA DE APRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO SEM FIO | UN | 1 |
| 2.18 | EQUIPAMENTO REPRODUTOR DE MÍDIA BLU-RAY | UN | 1 |
| 2.19 | PROJETOR MULTIMÍDIA | UN | 2 |
| 2.20 | TELA ELETRICA COM MOLDURA DE ACABAMENTO | UN | 2 |
| 2.21 | MATRIX DE VIDEO DIGITAL HDMI | UN | 1 |
| 2.22 | EXTENSOR UTP HDMI COM TRANSMISSOR E RECEPTOR | UN | 4 |
| 2.23 | CÂMERA PTZ DE VÍDEO DIGITAL HD | UN | 3 |
| 2.24 | CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ | UN | 1 |
| 2.25 | SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL HD: | UN | 1 |
| 2.26 | MONITOR MULTIVIEW HD/SD: | UN | 1 |
| 2.27 | GRAVADOR PROFISSIONAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL: | UN | 1 |
| 2.28 | ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL HD | UN | 1 |
| 2.29 | CENTRAL DE AUTOMAÇÃO | UN | 1 |
| 2.30 | INTERFACE DE OPERAÇÃO SEM FIO COM DOCK DE PAREDE | UN | 1 |
| 2.31 | NOBREAK 10KVA / 230V | UN | 1 |
| 2.32 | RACK METÁLICO 40UR P870mm | UN | 1 |
| 2.33 | INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO | UN | 1 |
| 2.34 | TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL E OPERAÇÃO ASSISTIDA | UN | 1 |
| 2.35 | PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E 'AS BUILT' | UN | 1 |

1.3 Detalhamento do projeto

- 1.3.1 Serviços iniciais: Implementação das adaptações exigidas e preparo dos ambientes para a realização dos trabalhos indicados em projeto.
- 1.3.2 Todas as especificações de instalação para equipamentos e acessórios deverão seguir integralmente as orientações dos fabricantes.
- 1.3.3 Deverão ser previstos serviços e materiais necessários para a instalação completa do sistema proposto, conforme descrito abaixo, se necessário:
- a) Instalação de aterramento para os sistemas;
 - b) Lançamento e amarração de cabos de energia para alimentação DC (até 100 metros);
 - c) Lançamento e amarração de cabos de pares (se for o caso);
 - d) Lançamento e amarração de cabos coaxiais / multicoaxiais (se for o caso);
 - e) Lançamento e amarração de cordões ópticos (se for o caso);
 - f) Lançamento e amarração de cabos ópticos (se for o caso);
 - g) Conectorização de cabos utilizando conectores BNC (se for o caso);
 - h) Conectorização de cabos utilizando conectores IEC (se for o caso);
 - i) Conectorização de cabos utilizando conectores micro coaxial (se for o caso);
 - j) Conectorização de cabos utilizando conectores RJ (se for o caso);
 - k) Alinhamento, teste e configuração de portas 2M (se for o caso);
 - l) Alinhamento, teste e configuração de portas Ethernet / Fast-Ethernet / Gigabit-Ethernet;
 - m) Instalação de Servidores;
 - n) Instalação e customização de sistema operacional;
 - o) Instalação e customização de sistema de gerência;
 - p) Instalação de terminais de operação de sistema de gerência;
 - q) Instalação e customização de sistema operacional para terminais de operação de sistema de gerência;
 - r) Instalação e customização de sistema de gerência para terminais de operação.
- 1.3.4 Deverão ser previstos os demais serviços e materiais julgados necessários (ainda que não listados) para a completa instalação e ativação dos sistemas;
- 1.3.5 Será de responsabilidade do licitante vencedor, se necessário, as despesas oriundas de materiais como fibras, cabos, conectores, adaptadores, cordões ópticos, patches-cords, etc., para a interconexão das diversas interfaces do sistema proposto;
- 1.3.6 Com relação aos pontos de conexão dos cabos coaxiais e/ou ópticos, a responsabilidade do licitante vencedor será considerada até ao ponto de conexão informado durante a vistoria.

1.4 O sistema audiovisual da Plenária e do Miniauditório serão composto pelos seguintes itens:

1.4.1 Sistema de áudio:

- O sistema de áudio deverá ser composto por processadores de áudio digital que efetuarão o tratamento do áudio gerado pelas diversas fontes de microfones, videoconferência, teleconferência, Blu-Ray e outras fontes de áudio. Todo o sistema deverá possuir processamento por DSP's (Digital Signal Processors) dedicados.
- O sistema de processamento de áudio digital deverá ser programado para controlar toda sonorização do ambiente. O mesmo sistema deverá controlar o ganho, ajustar e cancelar o eco acústico (AEC),

equalizar a sonorização no ambiente, suprimir ruídos, mixar e distribuir diversas fontes, ajustar delays e possuir outros tratamentos necessários ao sistema de sonorização profissional de alta qualidade.

- O sistema deverá possuir capacidade de vários programas para o ambiente alternando entre várias programações, tais como: conferência, apresentações multimídia, filmes e outras necessidades do ambiente.
- Toda a operação do sistema será realizada por uma interface sensível ao toque onde serão exibidos os controles e programações virtuais de todo o sistema de áudio.
- Serão disponibilizados microfones tipo *gooseneck* modulados por infravermelho imunes a interferências, microfones *gooseneck* de mesa e microfones auriculares e bastão para palestrantes e plateia.
- A sonorização será feita por caixas acústicas embutidas no teto do auditório com dispersão mínima em 120° instaladas e distribuídas para total cobertura sonora do ambiente.
- O auditório deverá possuir sistema de *subwoofer* de embutir, integrado com sistema de sonorização de caixas acústica.
- A sala de imprensa deverá possuir sonorização e pontos de áudio no padrão XLR para atender as necessidades da imprensa.

1.4.2 Sistema de Vídeo:

- A exibição de imagens será realizada por dois projetores com resolução WUXGA e com luminosidade mínima de 4.500 Lumens com projeção em telas elétricas de 119", que ficaram instalados nas laterais e um vídeo *wall* de 2x2 de 55" localizado na parte frontal da plenária, ambos deverão estar integrados ao sistema de apresentação e colaboração sem fio. A exibição do auditório será realizada por um projetor localizado na parte frontal do ambiente.
- Todos os sinais de vídeo serão entregues em formato digital (HDMI) para os projetores garantindo a máxima qualidade de imagem.
- Haverá um terminal de videoconferência HD² que será integrado ao sistema de vídeo a áudio deste ambiente.
- Todo o roteamento e processamento de vídeo serão realizados através de matriz digital com *scaling* automático com sinais de vídeo no formato digital.
- Deverão ser instalados pontos para apresentação multimídia localizados na bancada plenária e cabine técnica.
- O sistema deverá prever a interligação dos sistemas de áudio e vídeo para transmissão simultânea entre o plenário e auditório.

1.4.3 Sistema de captura de imagens:

- Será composto por três câmeras PTZ de resolução HD (1080i) cada.
- As câmeras deverão ser fixadas no teto do plenário em pontos estratégicos permitindo a captação de vários ângulos.
- Todas estas câmeras deverão ser controladas por um joystick e o sinal de PGM será gerado por um *switcher* de vídeo para gravação que serão instalados na cabine técnica do auditório.

² Os terminais de videoconferência não constam na planilha orçamentária e serão adquiridos à parte.

- Os sinais de vídeo capturados pelas câmeras e microfones serão digitalizados por um encoder AV que gerará um arquivo formato WMV (Windows Media Vídeo) para endereçamento do servidor de streaming existente.

1.4.4 Sistema de automação:

- O sistema de automação deverá possuir uma central de processamento com porta Ethernet, interfaces seriais, infravermelho e demais interfaces de controle dimensionadas conforme a quantidade de equipamentos gerenciáveis a serem instalados.
- A central de automação deverá controlar o blu-ray, gravação, terminal de vídeo conferência, vídeo wall, telas de projeção elétricas, projetores e demais equipamentos que possuem interface de controle com todas as funcionalidades de chamada, start, stop, pausar, ligar e desligar, de forma que o controle no painel sem fio será configurado em abas separadas para fácil operação.
- A operação dos equipamentos será realizada através de um painel *touchscreen* sem fio.
- Os equipamentos existentes serão realocados para sala de treinamento modular e sala de reunião, conforme orientação e elaboração do projeto executivo.

1.4.5 Caderno de especificações técnicas dos equipamentos

| MINIAUDITÓRIO ANEEL | | |
|---------------------|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
| . | SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO PROCESSADOS DIGITALMENTE | |
| 1.3 | <p>PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL COM AEC: Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador de áudio com interface Gigabit Ethernet para processamento e controle digitais. Capacidade de roteamento de 32 canais de áudio I/O processados através de DSP (Digital Signal Processor). Capacidade de controle para dispositivos externos através de interfaces Seriais ou TCP/IP. O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 50 canais de áudio via Gigabit Ethernet em camada 3, contando com pelo menos 02 portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps. Deve possuir comunicação compatível com protocolos Dante ou Cobranet. Deve possuir latência total do sistema considerando a entrada analógica, conversão, processamento do áudio, conversão e saída do áudio analógico de no máximo 2.5ms. Deve possuir no mínimo 02 portas de controle GPIO ou IO em mini-euroblocks para controle de contato. Deve possuir no mínimo 24 entradas balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC). Deve possuir no mínimo 08 saídas balanceadas. Deve permitir a criação de uma interface web de operação e configuração do sistema. Deve possuir processamento central em 64 bits. As entradas e saídas de áudio deverão converter os sinais de áudio com taxa de amostragem de 24 bit com 48kHz, com range dinâmico de no mínimo 109 dB e resposta de frequência entre 20 Hz e 20 KHz. Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts. Deve possuir painel frontal de monitoramento e ser fornecido com painel de controle <i>touchscreen</i> sem fio ou sem fio através de tablet. O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio | 01 |

| | | |
|-----|--|----|
| | <p>necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes bem como microfones, sonofletores e amplificadores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir funções configuráveis e selecionáveis por software, tais como: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers dinâmicos, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, diagnóstico, etc; • Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows XP ou superior; • Alimentação 100 VAC - 240 VAC, 50 - 60 Hz. | |
| 1.4 | <p>AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL: Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 8 canais independentes, através da utilização de até 2 amplificadores de 4 canais independentes. • Possuir potência de pelo menos 90W para 4 ou 8 ohms. • Resposta de frequência (20Hz~20 kHz): +0/-3dB. • Possuir impedância de entrada de 10k ohms. • Terminais para controle dos níveis e mudo dos canais. • Entradas nível linha balanceada em conectores tipo "plug-in" ou tipo "euroblocks". • Controle de nível e filtro passa alta por canal no painel traseiro. • Saídas amplificadas em conectores com terminais com parafusos ou tipo "euroblocks". • Deve possuir indicadores de sinal de pico e carga por LED no painel frontal. • Ventilação forçada. • Proteção das saídas amplificadas. • Alimentação: 120/230VAC 50/60Hz. • Permitir montagem em rack padrão 19". | 01 |
| 1.5 | <p>AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 2 CANAIS Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir potência de pelo menos 200W em 8 ohms e 300W em 4 ohms. • Possuir THD (Total Harmonic Distortion) menor que 0,1%. • Indicadores de sinal no painel frontal. • Indicadores de temperatura e falha no painel frontal. • Ventilação forçada. • Proteção das saídas amplificadas. | 01 |
| 1.6 | <p>CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR: Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificações Técnicas Mínimas: • Saída acústica máxima: 102 dB SPL; • Impedância by-pass: 8 Ohms; • Sensibilidade: 87 dB-SPL; • Resposta em frequência: 80 a 16KHz; • Dispersão Cônica: 120°; • Deve possuir transformador integrado com seleção de diferentes potências. • A parte traseira da caixa acústica deve ser selada de fábrica para evitar dispersões indesejadas sobre o forro. | 10 |
| 1.7 | <p>SUBWOOFER PARA EMBUTIR Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transdutor de baixa frequência de 8" (20 cm); • Cone de polipropileno woofer, impedância by-pass: 8ohms; • Resposta de Frequência entre 32 e 200 Hz com variação de -10 dB. • SPL máximo 120db • Potência de 100 W (IEC pink noise, com fator de pico de 6dB) | 02 |

| | | |
|------|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilidade 89db 1W/1m • A parte traseira da caixa acústica deve ser selada de fábrica para evitar dispersões indesejadas sobre o forro. | |
| 1.8 | MICROFONE DE MESA (GOOSENECK): Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo Gooseneck • Transdutor: Condensador • Frequência de resposta: 55 a 17.000Hz • Tensão de Circuito Aberto a 1 kHz 7 mV / Pa ou maior • Impedância nominal 180 Ω • Max. SPL em kHz f = 1, k <1% 123 dB • Sinal-para-ruído 1 Pa 60 dB • Phantom Power 11-52V • Diagrama polar: cardioide • Conexão XLR 3 pinos • Chave programável • Deve possuir led indicativo de atividade • Deve possuir base para utilização sobre a mesa | 07 |
| 1.9 | MICROFONE DE MÃO (TIPO BASTÃO) SEM FIO UHF: Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Resposta de frequência: Line25Hz - 18KHz; Mic 80Hz – 18KHz; • SNR: >- 110dB A; • 1680 Canais; • 20 Bancos de canais, 1 Banco fixo, 12 Canais predefinidos de fábrica. • RECEPTOR: Montável em rack padrão 19"; Saídas: XLR e P10; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Antena tipo BNC x 2; Display LCD; • TRANSMISSOR: Tipo bastão UHF; Padrão polar cardioide; Botão de mute ou função mute; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Ajuste de ganho; Opera com baterias tipo AA. | 03 |
| 1.10 | MICROFONE AURICULAR SEM FIO UHF: Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Sistema de diversidade UHF; • Resposta em frequência: 25Hz - 18kHz ; • Mic: 80Hz - 18kHz; • SNR: >- 110dBA; • 1680 Canais; • 20 Bancos de canais, 1 Banco fixo, 12 Canais predefinidos de fábrica. • RECEPTOR: Montável em rack padrão 19"; Saídas: XLR e P10; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Antena tipo BNC x 2; Display LCD; | 01 |

| | | |
|------|---|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • TRANSMISSOR: Tipo bastão UHF; Tipo de Transmissor Portátil; Padrão polar cardióide; Tipo de Conector de Entrada de bloqueio 1/8 "(3.5mm); Botão de mute ou função mute; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Opera com baterias tipo AA; • MICROFONE: Tipo auricular ; Transdutor tipo Condensador; Resposta em frequência: 60Hz a 18.000Hz; Padrão polar: Supercardióide ou cardióide; SPL Máximo: 150dB. | |
| 1.11 | COMBINADOR DE ANTENA PARA MICROFONES: Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Combinador de antena deve permitir ligação de até 04 receptores • Deve permitir ligação de antenas em par. • Transmissão via cabos coaxial com conectores BNC, eliminando a necessidade de fontes de alimentação separadas. • O equipamento deve permitir a expansão de no mínimo 08 canais. • Deve permitir ligação de antena omini direcional. • Deve ser compatível com o sistema de microfones sem fio | 01 |
| 1.12 | MONITOR ATIVO PARA RETORNO DA CABINE Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Monitor ativo 2-Way Bi Amplificado • Possuir amplificador interno classe D • Deve possuir controle de volume • Resposta de Frequência 43Hz a 24kHz • Transdutor LF - HF • Possuir potência combinada LF-HF mínima de saída:70W • Entradas 1 x XLR e 1 x TRS balanceada • Controles Controle de Nível (4 dB /Centro Click) • Possuir indicadores 1 x Power On , White LED • Possuir Alimentação AC 100-240 VAC @ 50/60Hz | 02 |
| 1.13 | UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 19" Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Processador Intel Atom 1.6GHz ou equivalente • Memória RAM 4GB • Disco Rígido 160GB • Sistema Operacional Windows 7 • 03 portas USB • Tela Touch Screen 19" integrada ao equipamento formando uma peça única. • Brilho da tela: 200 nits • Contraste: 700:1 | 01 |
| 1.14 | INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Distribui o áudio de entrada para 12 portas tipo line in / microfone • Transformador de isolamento para cada saída • Impedância de cada saída: 150 ohms • Impedância de entrada: 2K ohms | 01 |

| | | |
|------|---|----|
| 1.15 | EQUIPAMENTO REPRODUTOR DE MÍDIA BLU-RAY: Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Reprodutor profissional de Blu-ray Disc. • Entrada USB para reprodução de arquivos de mídia que suporte: arquivos: MP3, WAV, FLAC, MP4, WMV, JPG, PNG, GIF. • Saídas de áudio XLR balanceadas. • Formato para inserir em rack de 19 polegadas (com orelhas removíveis). • Permitir ser controlado por IR, RS-232 e IP. • Suportar formatos: BD-Video, BD-R, BD-RE, DVD-Video, DVD-Audio, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW e Audio CD (CD-R, CD-RW). • Saídas para saída 7.1 surround. | 01 |
| 1.16 | PROJETOR MULTIMÍDIA 4500 LUMENS RESOLUÇÃO 1920x1200 Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir luminosidade mínima: 4500 Ansi Lumens • Tecnologia 3LCD • Sistema de Cores NTSC, NTSC4.43, PAL/M, PAL/N-PAL, PAL60, SECAM • Lâmpada - 380 W / 2000 horas modo normal - 4000 horas modo econômico • Razão de Aspecto: 16:9 • Relação de projeção 1,26 - 2,76 • Tamanho da Tela: 60" a 290" – Diagonal • Deve possuir zoom, foco e troca de lentes. • Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T), RS-232, • Conexões de entrada: VGA, HDMI, DisplayPort, Vídeo Componente (BNC) S-Vídeo, áudio mini-jack stereo. • Saída Monitor out + Audio out • Porta RS-232 e porta RJ45 | 01 |
| 1.17 | TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 119" TENSIONADA COM MOLDURA DE ACABAMENTO PARA GESSO Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana • Borda superior ajustável • Película Matte White 1.0 • Formato widescreen 16:9 • Motor 220V • Redutor de velocidade • Acionamento através de botoeira, controle remoto ou sensor de corrente • Dimensões mínimas da área visual: 263x148cm (119") • Deve acompanhar moldura para acabamento em forro de gesso | 01 |
| 1.18 | SISTEMA DE APRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO SEM FIO: Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser composto de hardware capaz de compartilhar todas as imagens de desktop de no mínimo 03 notebooks ou estações de trabalho em uma tela através de um dispositivo USB sem fio. • O dispositivo USB deve transferir áudio e vídeo sem fio do desktop para um dispositivo ligado ao painel de vídeo (videowall ou projetor). • Deverá permitir o uso de no mínimo 03 dispositivos USB ao mesmo tempo em 03 notebooks ou estações de trabalho diferentes para apresentações simultâneas. • O dispositivo deverá ser compatíveis e possibilitar a transmissão através de tablets e smartphone. | 01 |

| | | |
|------|--|----|
| 1.19 | CÂMERA PTZ DE VÍDEO DIGITAL HD Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir sensor de Imagem: Tipo MOS 1/2.3 • Possuir Zoom Ótico de 30x motorizado e Zoom Digital de 10x; • Possuir compressão JPEG/H.264 • Foco: Auto/Manual; • Possuir memória de posicionamento: 100 posições • Possuir conector para entrada de áudio • Possuir distância Focal: f=4.3 mm (Wide) to 129 mm (Tele), F1.6 • Possuir angulo do Pan/Tilt: Pan: ±175° Tilt: +90°/-30°; • Possuir velocidade do Pan/Tilt: Pan: max 90°/ sec Tilt: max 90°/sec; • Formato de Saída: 1080p (59,94/50/29,97/25) 1080i (59,94/50) 1080PsF (29,97/25) e 720p (59,94/50); • Possuir saída de vídeo 3G-SDI e porta ethernet, comunicação por porta RS-232 e RS-422, Conexão USB e SD card. • Possuir alimentação via PoE+ • Compatível com dispositivos Android e iOS | 03 |
| 1.20 | CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ: Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza comandos seriais e via IP para controle das câmeras • Pode ser configurado via PC • Permite o gerenciamento de até 100 câmeras via IP / 05 câmeras via - RS-422 • Endereçamento automático via IP • Protocolo IPV4, RS-422 • Permite o ajuste de PAN, TILT, ZOOM, Foco, Iris, ganho, abertura, controle de branco. | 01 |
| 1.21 | SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL HD: Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • 04 entradas HD/SDI, 02 entradas HDMI • Saídas: 2x HD-SDI (PGM), 1 HDMI (multi-view), • Possibilidade de inserção de logomarcas pré-definidas • Deve possuir mínimo de 04 canais de entrada de áudio. • Gerenciamento via RS-232 • Deve acompanhar todos os adaptadores necessários para conexão das fontes e saídas de vídeo conforme o projeto. | 01 |
| 1.22 | MONITOR MULTIVIEW HD/SD: Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Monitor 21" de alta definição LCD. • Modo de exibição ajustável 16:9 • Ângulo de visão: (H/V) 178° / 178° • Tela resolução de 1920 x 1080 pixels • Entradas: 02 HD/SDI, 01 HDMI, 01 DVI-D • Saídas: 01 BNC loop through. • Overscan / underscan selecionável • Deve suportar áudio Embedded • Interface de controle: RS-232 ou RJ-45 | 01 |
| 1.23 | GRAVADOR PROFISSIONAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir entrada HD/SD-SDI Suportar em sua entrada resoluções de: 1080i(50, 59.9, 60), 720p(50, 59.9, 60), 576i, 480i. • Possuir saída HD/SD-SDI e HDMI. • Entradas de áudio: 2x XLR balanceadas. | 01 |

| | | |
|------|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Saídas de áudio: 2x XLR balanceadas. • Deve possuir formato Embedding: áudio estéreo incorporado para 04 canais; 08 canais de saídas HD / SD-SDI e HDMI • Gravação nos formatos: PCM 24-bits / 8-Channels / 48KHz Sampling Rate. • - Deve possuir 320GB HDD Incluído • -Deve ser compatível com SSD Drives | |
| 1.24 | <p>ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO HD</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir como entrada de vídeo, uma porta HDMI que suporte as resoluções (com identificação automática). • 1080p,720p e 1080i; • Entrada de áudio deve-se vir, primeiramente do canal embutidos na entrada HDMI. • Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica via 1/8" ou 3.5mm. • Para saída de áudio, os sinais serão embutidos no sinal HDMI. • Deve permitir saída de áudio através de saída desbalanceada 1/8" ou 3.5mm.. • Deve possuir resoluções de codificação selecionáveis de 480p, 720p e 1080p. • Taxa de bits para somente gravação deve estar entre 200kbps à 10Mbps. • Taxa de bits para somente transmissão deve estar entre 200kbps a -10Mbps. • Para controle de codificação deve apresentar: Suporte de nível 3.0, 3.1, 4.0, e 4.1. • Sustentação da taxa de bits variável. • Controles de taxa média de dados max/min. • Padrão deve ser AAC-LC. • Taxa de frequência deve ser de, pelo menos, 48kHz quando digitalizado a partir de fonte analógica. • Deve possuir dois canais estéreos. • Taxa de bits deve variar de 80 kbps a 256 kbps. • A gravação deve ser em mp4 com dois canais de áudio AAC embutido. • Como interface de rede deve possuir uma porta RJ45 fornecendo 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTSP/RTP, suporte IP e ter opções Unicast e Multicast. • Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB com suporte para e FAT32. • Consumo não pode ultrapassar 30 Watts. | 01 |
| 1.25 | <p>MATRIX DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8X8</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matrix Switching 8 x 8 HDMI deve permitir qualquer entrada para ser transferido para qualquer ou todas as saídas e roteamento de vídeo digital 8 x 8. • Totalmente HDCP, permite entretenimento protegido 1080p para ser encaminhado livremente. • Suporta vídeo do computador até1920x1200 • Suporta HDTV até 1080p • Pré-carregado com os ajustes EDID para garantir a funcionalidade adequada com dispositivos de origem. • Porta de controle RS-232 Padrão • Suporta protocolo de controle de série • Deve vir com software de configuração livre. • Deve vir orelhas de montagem padrão rack. | 01 |
| 1.26 | <p>EXTENSOR UTP HDMI COM TRANSMISSOR E RECEPTOR</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir alcance mínimo entre o receptor e o transmissor de 70metros; • Deve ter suporte à resolução Full HD 1920x1080p. | 04 |

| | | |
|------|---|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir 01 entrada RJ45 e 01 saídas HDMI para o receptor e 01 saída RJ45 e entrada HDMI para o Transmissor. • Deve ter possibilidade de interligação entre o transmissor e o receptor através de cabo UTP categoria 5e, com conectores RJ-45; • Deve possuir interface de controle RS-232 e IR • Deve suportar largura de banda por canal gráfico de até 1.65Gbps. • Suporte de codificação de vídeo HDCP. • TENSÃO: 220 Vac, 60Hz; | |
| 1.27 | <p>CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir 08 portas configuráveis RS-232 e RS-422 e/ou RS-485; • 08 Relés; • 08 Portas Seriais/IR; • Memória RAM de no mínimo 512MB; • Memória Flash de pelo menos 4GB; • Possuir porta de comunicação Ethernet; • Alimentação 110/220V; • Padrão Rack 19”; • Possuir interface de distribuição de energia: saídas controladas individuais, gerenciamento de energia dos dispositivos conectados, sensor de corrente em cada saída AC, pelo menos 08 saídas AC, seletor de endereços de dispositivos tipo dip-switch, semelhante ou configurável via software . • Possuir modulo de controle de iluminação de no mínimo 08 circuitos. • Possuir ponto de acesso sem fio Inteligente, operando em 5GHz e 2.4GHz), 01 porta ethernet 10/100/1000 Mbps, com PoEe distribuidor Gigabit ethernet POE com pelo menos 08 portas e interface SFP; • Possuir módulo web para emulação da interface de controle para gerência do sistema através outros dispositivos; | 01 |
| 1.28 | <p>INTERFACE DE OPERAÇÃO SEM FIO COM DOCK DE PAREDE Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir display LED 9,7” Multi-Touch • Deve possuir Câmera frontal e traseira • CPU Dual-Core • 802.11n Wi-Fi • Bluetooth 4.1 • Dock Connector • 10 horas de bateria por carga • Compatível com Mac e Windows • Deve acompanhar licença de controle IOS • Deve acompanhar dock de parede que fixa e carrega a bateria do painel por indução. • Berço de metal para montagem semi permanente com frame de fixação magnética. • Espelho, fonte de alimentação e acessórios necessários para montagem do dock. | 01 |

| | | |
|------|---|----|
| 1.29 | NOBREAK 10KVA / 230V Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • UPS tipo On-line • Tensão de entrada: AC 230 V • Frequência de entrada: 50-60 Hz • Tensão de saída: AC 220V • Power Capacity: 8kW / 10000 VA • Forma de onda de saída: Senoidal • Proteção contra surto: Padrão • Proteção de circuito: Disjutor • Interface de rede para monitoramento remoto • Capacidade para 10 min de operação com cargas das baterias internas. | 01 |
| 1.30 | RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40UR Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • 40 unidades rack (UR) de altura. • Profundidade: 870mm. • Rack fechado composto por estrutura monobloco soldada. • Acabamento cor preta. • Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura. • Placas laterais e traseira removíveis. • Conjunto de 04 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava. • Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19". • Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em preto. • Calhas de Tomadas com 12 tomadas • Sistema de ventilação, com sinalização luminosa. • Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço SAE 1010/20 e com acabamento preto. • Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack. | 01 |
| 1.31 | INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO <p>Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema.</p> <p>Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.</p> <p>Nota: Obriga-se a empresa licitante contratada a fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste Memorial Descritivo, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital.</p> <p>Caberá à licitante contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste Termo de Referência, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.</p> <p>Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades da ANEEL.</p> | 01 |

| | | |
|------|--|----|
| 1.32 | <p>TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL E OPERAÇÃO ASSISTIDA</p> <p>A contratada deverá providenciar treinamento operacional do sistema para até 08 pessoas, a serem indicadas pela contratante. A carga horária total deverá ser de no mínimo 08 horas. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, tendo início logo após o recebimento provisório. Durante o treinamento deverá ser entregue aos alunos apostila e apresentação do treinamento em formato magnético.</p> <p>Operação assistida: por um período de 30 dias a contar do recebimento provisório, a Contratada deverá prestar assistência técnica, em horário comercial, por telefone e e-mail. Além disso, poderá ser solicitado atendimento presencial, limitado a cinco visitas de 2 horas cada, para orientar os técnicos de áudio e vídeo da ANEEL na operação do sistema.</p> | 01 |
| 1.33 | <p>PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E AS BUILT</p> <p>Desenvolvimento e detalhamento de Projeto Técnico de Instalação pelo licitante vencedor para o Contratante. Esse projeto deve incluir levantamentos arquitetônicos adicionais e detalhamento de suas partes, de modo a promover seu perfeito entendimento em momento prévio à execução. A aprovação desse projeto por parte do CONTRATANTE será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas do processo.</p> <p>O Projeto Técnico de Instalação abará equipamentos de áudio, vídeo, cabeamento e softwares. O projeto deverá conter, no mínimo, os temas listados abaixo, além de detalhar, de acordo com as necessidades, outros itens complementares aos projetos.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console; b) Dimensionamento, projeto e instalação de quadros elétricos, eletrodutos, e fiação elétrica dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação; c) Configuração das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados; d) Procedimentos de instalação, configuração, alinhamento e teste do equipamento; e) Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface; f) Tabela de configuração de estrapes das placas (se houver); g) Comandos para configuração, ativação, operação e supervisão dos equipamentos pelo console de gerenciamento, tanto nos equipamentos quanto nos sistemas de gerenciamento ou acesso; h) Sincronização, alimentação e aterramento dos equipamentos; i) Localização dos equipamentos no <i>layout</i> do ambiente. <p>Ao final da instalação o licitante vencedor deverá fornecer o “As Built” dos equipamentos instalados. Esse projeto deverá conter as mesmas informações que o Projeto Técnico de Instalação, porém com o conteúdo atualizado. Os projetos deverão ser entregues em mídia magnética ou DVDROM, utilizando o software MS Word para os textos e AUTOCAD 2009 para os desenhos, além de documentação completa que deverá ser entregue em formato PDF.</p> | 01 |
| | <p>GARANTIA POR 03 ANOS</p> <p>A contratada deverá oferecer garantia para todo o sistema com atendimento on-site durante para resolução de problemas de funcionamento do sistema ou reposição do equipamento com defeito sem resolução em até 10 dias uteis, sem ônus adicionais para CONTRATANTE.</p> | 01 |

| PLENÁRIA ANEEL | | |
|----------------|---|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
| | SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO PROCESSADOS DIGITALMENTE | |
| 2.3 | PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL: Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Processador de áudio com interface Gigabit Ethernet para processamento e controle digitais. • Capacidade de roteamento de 24 canais de áudio I/O processados através de DSP (Digital Signal Processor). • Capacidade de controle para dispositivos externos através de interfaces Seriais ou TCP/IP. • O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 64 canais de áudio via Gigabit Ethernet em camada 3, contando com pelo menos 02 portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps. • Deve possuir comunicação compatível com protocolos Dante ou Cobranet. • Deve possuir no mínimo 02 portas de controle GPIO ou IO em mini-euroblocks para controle de contato. • Deve possuir no mínimo 12 entradas balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC). • Deve possuir no mínimo 08 saídas balanceadas. • Deve permitir a criação de uma interface web de operação e configuração do sistema. • Deve possuir processamento central em 64 bits. • As entradas e saídas de áudio deverão converter os sinais de áudio com taxa de amostragem de 24 bit e resposta de frequência entre 20 Hz e 20 KHz. • Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts. • Deve possuir painel frontal de monitoramento e ser fornecido com painel de controle touchscreen sem fio ou sem fio através de tablet. • O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes bem como microfones, sonofletores e amplificadores. • Possuir funções configuráveis e selecionáveis por software, tais como: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers dinâmicos, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, diagnóstico, etc; • Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows XP ou superior; • Alimentação 100 VAC - 240 VAC, 50 - 60 Hz | 01 |
| 2.4 | AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL: <ul style="list-style-type: none"> • Possuir 8 canais independentes, através da utilização de até 2 amplificadores de 4 canais independentes. • Possuir potência de pelo menos 90W para 4 ou 8 ohms. • Resposta de frequência (20Hz~20 kHz): +0/-3dB. • Possuir impedância de entrada de 10k ohms. • Terminais para controle dos níveis e mudo dos canais. • Entradas nível linha balanceada em conectores tipo "plug-in" ou tipo "euroblocks". • Controle de nível e filtro passa alta por canal no painel traseiro. • Saídas amplificadas em conectores com terminais com parafusos ou tipo "euroblocks". • Deve possuir indicadores de sinal de pico e carga por LED no painel frontal. • Ventilação forçada. • Proteção das saídas amplificadas. | 01 |

| | | |
|-----|---|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> Alimentação: 120/230VAC 50/60Hz. Permitir montagem em rack padrão 19". | |
| 2.5 | CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR: Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> Especificações Técnicas Mínimas: Saída acústica máxima: 102 dB SPL; Impedância by-pass: 8 Ohms; Sensibilidade: 87 dB-SPL; Resposta em frequência: 80 a 16KHz; Dispersão Cônica: 120°; Deve possuir transformador integrado com seleção de diferentes potências. A parte traseira da caixa acústica deve ser selada de fábrica para evitar dispersões indesejadas sobre o forro. | 12 |
| 2.6 | ESTAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO INFRA-VERMELHO TIPO PARTICIPANTE Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> Instalação sobre a mesa com design ergonômico; Alto-falante de alta fidelidade embutido; Microfone removível; Resposta em frequência: 50Hz a 20KHz; Tecnologia de transmissão bidirecional sem fio através de infra-vermelho; Bateria recarregável de Lítio; Fonte de alimentação individual; Saída para fone de ouvido com controle de volume; Botão on/off; Display gráfico LCD de 96x64; Microfone tipo condensador com anel luminoso indicador de atividade; | 32 |
| 2.7 | ESTAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO INFRA-VERMELHO TIPO PRESIDENTE Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> Instalação sobre a mesa com design ergonômico Alto-falante de alta fidelidade embutido Botão de prioridade Microfone removível Permite o controle de até 100 estações tipo "Participante" Resposta em frequência: 50Hz a 20KHz Tecnologia de transmissão bidirecional sem fio através de infra-vermelho Bateria recarregável de Lítio Fonte de alimentação individual Saída para fone de ouvido com controle de volume Botão on/off Display gráfico LCD de 96x64 Microfone tipo condensador com anel luminoso indicador de atividade | 01 |
| 2.8 | CENTRAL DE CONFERÊNCIA SEM FIO INFRA-VERMELHO Requisitos mínimos: Central de microfones: Quantidade: 01 <ul style="list-style-type: none"> Tecnologia de transmissão bidirecional sem fio através de infra-vermelho Alta imunidade a interferências de RF Não permite a captação não autorizada uma vez que o sinal IR não atravessa paredes ou superfícies opacas. Controle via TCP/IP | 01 |

| | | |
|-----|---|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Controla até 1000 estações tipo participante • Ajuste individual da sensibilidade de cada microfone • Interface RS-232 para controle • Conexões: • 02 entradas balanceadas LINE IN • 02 Saídas balanceadas XLR • 01 Saída estéreo para fone de ouvido • Interface para sinalização de emergência • 06 Interfaces para conexão de transceivers IR • Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz • SNR > 80 dBA • THD < 0,05% <p>Transceiver Infra-vermelho Quantidade: 04</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerencia a comunicação entre as estações de microfone e a central. • Montagem no teto • Comprimento de onda: 870nm • Modulação: DQPSK • Frequência da portadora: 2 a 8 MHz • Acompanha cabo de conexão com 20m <p>Software de Gerenciamento Quantidade: 01</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permite a criação de uma interface gráfica personalizada para facilitar o controle dos microfones • Controla os modos de operação do sistema • Ajuste de ganho dos microfones • Ativa e desativa microfones | |
| 2.9 | <p>MICROFONE DE MÃO (TIPO BASTÃO) SEM FIO UHF</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resposta de frequência: Line 25Hz - 18KHz; Mic 80Hz – 18KHz • SNR: > - 110dB A • 1680 Canais • 20 Bancos de canais, 1 Banco fixo, 12 Canais predefinidos de fábrica. <p>Receptor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Montável em rack padrão 19" • Saídas: XLR e P10 • Display LCD para indicação de Canal, frequência, status. • Antena tipo BNC x 2 • Display LCD <p>Transmissor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo bastão UHF • Padrão polar cardioide • Botão de mute ou função mute; • Display LCD para indicação de Canal, frequência, status. • Ajuste de ganho • Opera com baterias tipo AA | 03 |

| | | |
|------|--|----|
| 2.10 | <p>MICROFONE AURICULAR SEM FIO UHF Requisitos mínimos: MICROFONE AURICULAR SEM FIO UHF</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Sistema de diversidade UHF • Resposta em frequência: 25Hz - 18kHz • Mic: 80Hz - 18kHz • SNR: > - 110dBA • 1680 Canais • 20 Bancos de canais, 1 Banco fixo, 12 Canais predefinidos de fábrica. <p>Receptor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Montável em rack padrão 19" • Saídas: XLR e P10 • Display LCD para indicação de Canal, frequência, status. • Antena tipo BNC x 2 • Display LCD <p>Transmissor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo bastão UHF • Tipo de Transmissor Portátil • Padrão polar cardioide • Tipo de Conector de Entrada de bloqueio 1/8 "(3.5mm). • Botão de mute ou função mute; • Display LCD para indicação de Canal, frequência, status. • Opera com baterias tipo AA <p>Microfone:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo auricular • Transdutor: Condensador • Resposta em frequência: 60Hz a 18.000Hz • Padrão polar: Supercardióide ou cardióide; • SPL Máximo: 150dB | 01 |
| 2.11 | <p>COMBINADOR DE ANTENA PARA MICROFONES Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Combinador de antena deve permitir ligação de até 04 receptores; • Deve permitir ligação de antenas em par; • Transmissão via cabos coaxial com conectores BNC, eliminando a necessidade de fontes de alimentação separadas; • Deve possuir buster de amplificação; • O equipamento deve permitir a expansão de no mínimo 08 canais; • Deve permitir ligação de antena omini direcional; | 01 |
| 2.12 | <p>MONITOR ATIVO PARA RETORNO DA CABINE Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor ativo 2-Way Bi Amplificado. • Possuir amplificador interno classe D. • Deve possuir controle de volume. • Resposta de Frequência 43Hz a 24kHz. • Transdutor LF – HF. • Possuir potência combinada LF-HF mínima de saída:70W. • Entradas 1 x XLR e 1 x TRS balanceada. • Controles Controle de Nível (4 dB /Centro Click). • Possuir indicadores 1 x Power On , White LED. • Possuir Alimentação AC 100-240 VAC @ 50/60Hz. | 02 |

| | | |
|------|---|----|
| 2.13 | UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 19" Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Processamento de core i3 3.3GHz ou superior. • Memória RAM 2GB. • Disco Rígido 160GB • Compatível com Sistema Operacional Windows 7. • 03 portas USB. • Tela Touch Screen 19" integrada ao equipamento formando uma peça única. • Brilho da tela: 250 nits. • Contraste: 800:1. • Porta Ethernet RJ45 Gigabit • 02 portas serias RS-232 | 01 |
| 2.14 | INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Distribui o áudio de entrada para 12 portas tipo line in / microfone • Transformador de isolamento para cada saída • Impedância de cada saída: 150 ohms • Impedância de entrada: 2K ohms | 01 |
| 2.15 | PAINEL PROFISSIONAL 55" COM BORDA DE 3.5mm ENTRE AS TELAS: Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: LED. • Diagonal do Módulo LED de tamanho entre 55 e 60". • Montagem: Horizontal ou Vertical. • Possuir Borda ultrafina que permita encaixes perfeitos na montagem de sistemas de "painéis visuais" (videowall) com espaçamento máximo entre telas de 3,5 milímetros. • Brilho mínimo de 500 cd/m². • Mínimo 16,7 milhões de cores. • Nível de Contraste mínimo: 3000:1. • Resolução mínima Individual do Módulo: 1920x1080 pixels. • Ângulo de Visão: 175° Vertical x 175° Horizontal, ou melhor. • Dimensões Mínimas: 1.210mm x 680 mm. • Interfaces mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • 2 x HDMI; • DVI; • RJ45; • RS-232 (entrada e saída); • Mini jack (para saída de áudio). • Alimentação Elétrica do Pannel bivolt: 100 ~ 230 Vca - 50/60 Hz com chaveamento automático. • Possuir compatibilidade com suportes padrão VESA. • Consumo Elétrico máximo: 300W. • Regime de Operação: Contínuo – 24x7. • Softwares e recursos para operação do sistema LED WALL. • Todos os softwares a serem fornecidos deverão estar acompanhados de suas respectivas mídias de instalação, manuais e comprovantes de licenciamento. | 04 |
| 2.16 | SUPORTE DE PAREDE PARA WALL ATÉ 55" COM ACESSO FRONTAL: Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Suporte metálico para fixação do videowall na parede; • Deve ser compatível com os monitores profissionais de 55"; | 04 |

| | | |
|------|---|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Deve possibilitar uma fixação segura dos monitores na parede; • Deve ser montado de forma a garantir a menor distância possível entre as telas que formam o LCD WALL; • Deve ser compatível com monitores de 55" padrão vesa; • Sistema de nivelamento; • Capacidade de peso 40kg por módulo. | |
| 2.17 | <p>SISTEMA DE APRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO SEM FIO: Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser composto de hardware capaz de compartilhar todas as imagens de desktop de no mínimo 03 notebooks ou estações de trabalho em uma tela através de um dispositivo USB sem fio. • O dispositivo USB deve transferir áudio e vídeo sem fio do desktop para um dispositivo ligado ao painel de vídeo (videowall ou projetor). • Deverá permitir o uso de no mínimo 03 dispositivos USB ao mesmo tempo em 03 notebooks ou estações de trabalho diferentes para apresentações simultâneas. • O dispositivo deverá ser compatíveis e possibilitar a transmissão através de tablets e smartphone. | 01 |
| 2.18 | <p>EQUIPAMENTO REPRODUTOR DE MÍDIA BLU-RAY: Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reprodutor profissional de Blu-ray Disc. • Entrada USB para reprodução de arquivos de mídia que suporte: arquivos: MP3, .WAV, .FLAC, .MP4, .WMV, .JPG, .PNG, .GIF. • Saídas de áudio XLR balanceadas. • Formato para inserir em rack de 19 polegadas (com orelhas removíveis). • Permitir ser controlado por IR, RS-232 e IP. • Suportar formatos: BD-Video, BD-R, BD-RE, DVD-Video, DVD-Audio, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW e Audio CD (CD-R, CD-RW). • Saídas para saída 7.1 surround. | 01 |
| 2.19 | <p>PROJETOR MULTIMÍDIA 4500 LUMENS RESOLUÇÃO 1920x1200 Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luminosidade: 4500 Ansi Lumens • Resolução nativa: WUXGA 1920x1200 • Tecnologia 3LCD • Sistema de Cores NTSC, NTSC4.43, PAL/M, PAL/N-PAL, PAL60, SECAM • Lâmpada - 330 W / 2000 horas modo normal - 3000 horas modo econômico • Razão de Aspecto: 16:10 • Relação de projeção 1,30 - 2,29 • Tamanho da Tela: 60" a 280" – Diagonal <p>CONECTIVIDADE Ligações Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T), RS-232, Entrada VGA (2x), Entrada HDMI, Entrada BNC, Entrada de áudio mini-jack stereo (2x), Entrada de áudio Cinch, USB 2.0 Tipo A, WLAN, Entrada composta, Entrada S-Vídeo, Saída de áudio mini-jack stereo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve acompanhar lift motorizado. | 02 |
| 2.20 | <p>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 119" TENSIONADA COM MOLDURA DE ACABAMENTO PARA GESSO Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana • Borda superior ajustável • Película Matte White 1.0 | 02 |

| | | |
|------|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Formato widescreen 16:9 • Motor 220V • Redutor de velocidade • Acionamento através de botoeira, controle remoto ou sensor de corrente • Dimensões mínimas da área visual: 263x148cm (119") • Deve acompanhar moldura para acabamento em forro de gesso | |
| 2.21 | MATRIX DE VÍDEO DIGITAL HDMI 8X8 Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Matrix Switching 8 x 8 HDMI deve permitir qualquer entrada para ser transferido para qualquer ou todas as saídas e roteamento de vídeo digital 8 x 8. • Totalmente HDCP, permite entretenimento protegido 1080p para ser encaminhado livremente. • Suporta vídeo do computador até 1920x1200 • Suporta HDTV até 1080p • Pré-carregado com os ajustes EDID para garantir a funcionalidade adequada com dispositivos de origem. • Porta de controle RS-232 Padrão • Suporta protocolo de controle de série. • Deve vir com software de configuração livre. • Deve vir orelhas de montagem padrão rack. | 01 |
| 2.22 | EXTENSOR UTP HDMI COM TRANSMISSOR E RECEPTOR Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir alcance mínimo entre o receptor e o transmissor de 100 metros; • Deve ter suporte à resolução Full HD 1920x1080p. • Deve possuir 01 entrada RJ45 e 01 saída HDMI para o receptor e 01 saída RJ45 e entrada HDMI para o Transmissor. • Deve ter possibilidade de interligação entre o transmissor e o receptor através de cabo UTP categoria 5e, com conectores RJ-45; • Deve possuir interface de controle RS-232 e IR • Deve suportar largura de banda por canal gráfico de até 1.65Gbps. • Suporte de codificação de vídeo HDCP. • TENSÃO: 220 Vac, 60Hz; | 04 |
| 2.23 | CÂMERA PTZ DE VÍDEO DIGITAL HD Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir sensor de Imagem: Tipo MOS 1/2.3" • Possuir Zoom Ótico de 30x motorizado e Zoom Digital de 10x; • Possuir compressão JPEG/H.264 • Foco: Auto/Manual; • Possuir memória de posicionamento: 100 posições • Possuir conector para entrada de áudio • Possuir distância Focal: f=4.3 mm (Wide) to 129 mm (Tele), F1.6 • Possuir angulo do Pan/Tilt: Pan: ±175° Tilt: +90°/-30°; • Possuir velocidade do Pan/Tilt: Pan: max 90°/ sec Tilt: max 90°/sec; • Formato de Saída: 1080p (59,94/50/29,97/25) 1080i (59,94/50) 1080PsF (29,97/25) e 720p (59,94/50); • Possuir saída de vídeo 3G-SDI e porta ethernet, comunicação por porta RS-232 e RS-422, Conexão USB e SD card. • Possuir alimentação via PoE+ • Compatível com dispositivos Android e iOS. | 03 |

| | | |
|------|--|----|
| 2.24 | CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ: <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos: • Utiliza comandos seriais e via IP para controle das câmeras • Pode ser configurado via PC • Permite o gerenciamento de até 100 câmeras via IP / 05 câmeras via - RS-422 • Endereçamento automático via IP • Protocolo IPV4, RS-422 • Permite o ajuste de PAN, TILT, ZOOM, Foco, Iris, ganho, abertura, controle de branco. | 01 |
| 2.25 | SWITCHER DE VÍDEO DIGITAL HD: <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos: • 04 entradas HD/SDI, 02 entradas HDMI • Saídas: 2x HD-SDI (PGM), 1 HDMI (multi-view), • Possibilidade de inserção de logomarcas pré-definidas • Deve possuir mínimo de 04 canais de entrada de áudio. • Gerenciamento via RS-232 • Deve acompanhar todos os adaptadores necessários para conexão das fontes e saídas de vídeo conforme o projeto. | 01 |
| 2.26 | MONITOR MULTIVIEW HD/SD: <ul style="list-style-type: none"> • Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: • Monitor 21" de alta definição LCD. • Modo de exibição ajustável 16:9 • Ângulo de visão: (H/V) 178° / 178° • Tela resolução de 1920 x 1080 pixels • Entradas: 02 HD/SDI, 01 HDMI, 01 DVI-D • Saídas: 01 BNC loop through. • Overscan / underscan selecionável • Deve suportar áudio Embedded • Interface de controle: RS-232 ou RJ-45 | 01 |
| 2.27 | GRAVADOR PROFISSIONAL DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL Deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir entrada HD/SD-SDI • Suportar em sua entrada resoluções de: 1080i(50, 59.9, 60), 720p(50, 59.9, 60), 576i, 480i. • Possuir saída HD/SD-SDI e HDMI. • Entradas de áudio: 2x XLR balanceadas. • Saídas de áudio: 2x XLR balanceadas. • Deve possuir formato Embedding: áudio estéreo incorporado para 04 canais; 08 canais de saídas HD / SD-SDI e HDMI • Gravação nos formatos: PCM 24-bits / 8-Channels / 48KHz Sampling Rate. • Deve possuir 320GB HDD Incluído • Deve ser compatível com SSD Drives | 01 |
| 2.28 | ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO HD Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir como entrada de vídeo, uma porta HDMI que suporte as resoluções (com identificação automática). • 1080p,720p e 1080i; • Na saída de vídeo, deve se ter um atraso, de no máximo, 3 frames • Entrada de áudio deve-se vir, primeiramente do canal embutidos na entrada HDMI. • Deve possuir entrada de áudio estéreo analógica via 1/8". | 01 |

| | | |
|------|---|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Para saída de áudio, todos os sinais serão embutidos no sinal HDMI. • Deve permitir saída de áudio através de saída desbalanceada 1/8" ou 3.5mm.. • Deve possuir resoluções de codificação selecionáveis de 480p, 720p e 1080p. • Taxa de bits para somente gravação deve estar entre 200kbps à 10Mbps. • Taxa de bits para somente transmissão deve estar entre 200kbps a-10Mbps. • Para controle de codificação deve apresentar: Suporte de nível 3.0, 3.1, 4.0, e 4.1. • Sustentação da taxa de bits variável. • Controles de taxa média de dados max/min. • Padrão deve ser AAC-LC. • Taxa de frequência deve ser de, pelo menos, 48kHz quando digitalizado a partir de fonte analógica. • Deve possuir dois canais estéreos. • Taxa de bits deve variar de 80kbps a 256 kbps. • A gravação deve ser em mp4 e com dois canais de áudio AAC embutido. • Como interface de rede deve possuir uma porta RJ45 fornecendo 10/100/1000 Base-T Ethernet com endereçamento estático ou DHCP com protocolos RTSP/RTP, suporte IP e ter opções Unicast e Multicast. • Para armazenamento deve possuir opções de 2 portas USB com suporte para NTFS e FAT32. • Consumo não pode ultrapassar 30 Watts. | |
| 2.29 | <p>CENTRAL DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir 08 portas configuráveis RS-232 e RS-422 e/ou RS-485; • 08 Relés; • 08 Portas Seriais/IR; • Memória RAM de no mínimo 512MB; • Memória Flash de pelo menos 4GB; • Possuir porta de comunicação Ethernet; • Alimentação 110/220V; • Padrão Rack 19"; • Possuir interface de distribuição de energia: saídas controladas individuais, gerenciamento de energia dos dispositivos conectados, sensor de corrente em cada saída AC, pelo menos 08 saídas AC, seletor de endereços de dispositivos tipo dip-switch, semelhante ou configurável via software . • Possuir modulo de controle de iluminação de no mínimo 08 circuitos. • Possuir ponto de acesso sem fio Inteligente, operando em 5GHz e 2.4GHz), 01 porta ethernet 10/100/1000 Mbps, com PoE, e distribuidor Gigabit ethernet POE com pelo menos 08 portas e interface SFP; • Possuir módulo web para emulação da interface de controle para gerência do sistema através outros dispositivos; | 01 |
| 2.30 | <p>INTERFACE DE OPERAÇÃO SEM FIO COM DOCK DE PAREDE</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir display LED 9,7" Multi-Touch • Deve possuir Câmera frontal e traseira • CPU Dual-Core A5 • 802.11n Wi-Fi • Bluetooth 4.1 + EDR • Dock Connector • 10 horas de bateria por carga • Compatível com Mac e Windows • Deve acompanhar licença de controle IOS | 01 |

| | | |
|------|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Deve acompanhar dock de parede que fixa e carrega a bateria do painel por indução. • Berço de metal para montagem semi permanente com frame de fixação magnética. • Espelho, fonte de alimentação e acessórios necessários para montagem do dock. | |
| 2.31 | NOBREAK 10KVA / 230V Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • UPS tipo On-line • Tensão de entrada: AC 230 V • Frequência de entrada: 50-60 Hz • Tensão de saída: AC 220V • Power Capacity: 8 kW / 10000 VA • Forma de onda de saída: Senoidal • Proteção contra surto: Padrão • Proteção de circuito: Disjutor • Interface de rede para monitoramento remoto • Capacidade para 10 min de operação com cargas das baterias internas. | 01 |
| 2.32 | RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40UR Requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • 40 unidades rack (UR) de altura. • Profundidade: 870mm. • Rack fechado composto por estrutura monobloco soldada. • Acabamento cor preta. • Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura. • Placas laterais e traseira removíveis. • Conjunto de 04 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava. • Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19". • Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em preto. • Calhas de Tomadas com 12 tomadas • Sistema de ventilação, com sinalização luminosa. • Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço SAE 1010/20 e com acabamento preto. • Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack. | 01 |
| 2.33 | INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO <p>Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema. Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.</p> <p>Nota: Obriga-se a empresa licitante contratada a fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste Memorial Descritivo, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital.</p> <p>Caberá à licitante contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste Termo de Referência, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.</p> <p>Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades da ANEEL.</p> | 01 |

| | | |
|------|---|----|
| 2.34 | <p>TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA</p> <p>Deverá a contratada, providenciar treinamento operacional do sistema para até 08 pessoas, a serem indicadas pela contratante. A carga horária total deverá ser de no mínimo 08 horas. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, tendo início em até 05 dias corridos contados do recebimento provisório. Durante o treinamento deverá ser entregue aos alunos apostila e apresentação do treinamento em formato magnético.</p> <p>Operação assistida: por um período de 30 dias a contar do recebimento provisório, a Contratada deverá prestar assistência técnica, em horário comercial, por telefone e e-mail. Além disso, poderá ser solicitado atendimento presencial, limitado a cinco visitas de 2 horas cada, para orientar os técnicos de áudio e vídeo da ANEEL na operação do sistema.</p> | 01 |
| 2.35 | <p>PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E AS BUILT</p> <p>Desenvolvimento e detalhamento de Projeto Técnico de Instalação pelo licitante vencedor para o Contratante. Esse projeto deve incluir levantamentos arquitetônicos adicionais e detalhamento de suas partes, de modo a promover seu perfeito entendimento em momento prévio à execução. A aprovação desse projeto por parte do CONTRATANTE será considerada como pré-requisito para a continuidade das etapas do processo.</p> <p>O Projeto Técnico de Instalação abará equipamentos de áudio, vídeo, cabeamento e softwares. O projeto deverá conter, no mínimo, os temas listados abaixo, além de detalhar, de acordo com as necessidades, outros itens complementares aos projetos.</p> <ol style="list-style-type: none"> Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console; Dimensionamento, projeto e instalação de quadros elétricos, eletrodutos, e fiação elétrica dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação; Configuração das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados; Procedimentos de instalação, configuração, alinhamento e teste do equipamento; Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface; Tabela de configuração de estrapes das placas (se houver); Comandos para configuração, ativação, operação e supervisão dos equipamentos pelo console de gerenciamento, tanto nos equipamentos quanto nos sistemas de gerenciamento ou acesso; Sincronização, alimentação e aterramento dos equipamentos; Localização dos equipamentos no <i>layout</i> do ambiente. <p>Ao final da instalação o licitante vencedor deverá fornecer o “As Built” dos equipamentos instalados. Esse projeto deverá conter as mesmas informações que o Projeto Técnico de Instalação, porém com o conteúdo atualizado. Os projetos deverão ser entregues em mídia magnética ou DVDROM, utilizando o software MS Word para os textos e AUTOCAD 2009 para os desenhos, além de documentação completa que deverá ser entregue em formato PDF.</p> | 01 |
| | <p>SERVIÇOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO POR 03 ANOS</p> <p>A contratada deverá oferecer garantia para todo o sistema com atendimento on-site durante para resolução de problemas de funcionamento do sistema ou reposição do equipamento com defeito sem resolução em até 10 dias uteis, sem ônus adicionais para CONTRATANTE.</p> | 01 |

2 - Prazos

2.1 O prazo para fornecimento, instalação e comissionamento dos sistemas de áudio e vídeo será de 145 dias corridos contados da assinatura do contrato, conforme indicado abaixo:

| Descrição | Duração | Responsabilidade |
|---|---------|----------------------------------|
| Assinatura do instrumento contratual. | D | Licitante vencedor / Contratante |
| Elaboração do projeto técnico de instalação | D+10 | Contratado |
| Análise e aprovação do projeto técnico de instalação | D+15 | Contratante |
| Prazo de mobilização | D+59 | Contratado/Contratante |
| Ajustes no ambiente | D+60 | Contratado |
| Entrega dos equipamentos no local de instalação | D+70 | Contratado |
| Conferência da entrega e aceite dos itens entregues e liberação da parcela referente aos equipamentos. | D+75 | Contratante |
| Término da instalação e início da operação assistida por 30 dias e treinamento | D+100 | Contratado |
| Término da operação assistida | D+130 | Contratado |
| Conferência da entrega e aceite definitivo das instalações, equipamentos, sistemas. Entrega do <i>As Built</i> e liberação da parcela final do pagamento. | D+145 | Contratante |
| Obs.: D = data da assinatura do instrumento contratual. | | |

2.2 O Superintendente de Administração e Finanças poderá autorizar a dilação do prazo, mediante solicitação formal e justificada da contratada.

3 - Vistoria

- 3.1 A vistoria das instalações e/ou equipamentos da ANEEL é facultativa. A licitante poderá realizar a vistoria prévia, devendo tal verificação ser acompanhada e atestada por um funcionário da SAF.
- 3.2 Caso opte por realizar a vistoria, a licitante deverá agendá-la no prazo de até 1 (um) dia útil antes da abertura do certame licitatório, no local e horários abaixo:

| |
|--|
| <p>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL Superintendência de Superintendência de Administração e Finanças – SAF/ANEEL Coordenação de Manutenção Predial e Telecomunicações Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN 603 Bloco J – sala T1 Contatos: (61) 2192- 8848/8386 Horários: das 9:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas</p> |
|--|

3.3 Optando por não realizar vistoria, a contratada, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe necessário à boa execução de suas obrigações.

4 - Condições comerciais

- 4.1 Os serviços a serem prestados poderão ocorrer em horário comercial, desde que não prejudiquem as atividades normais no complexo da ANEEL/ANP/CPRM.
- 4.1.1 Atividades que eventualmente necessitem de desligamento da rede elétrica ou lógica, deverão ser realizadas fora do horário comercial, mediante agendamento com o gestor do contrato.
- 4.2 Quaisquer atrasos deverão ser justificados pela contratada e poderão ensejar a aplicação de penalidades.

- 4.3 Na eventualidade de se verificarem defeitos, falhas ou imperfeições, a CONTRATADA deverá saná-los no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da comunicação.
- 4.4 Decorrido o prazo estipulado para as correções e o período para testes/operação assistida, será realizada a conferência para a emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP.

5 - **Treinamento técnico operacional**

- 5.1 A contratada deverá providenciar treinamento operacional do sistema para até 08 pessoas, a serem indicadas pela contratante. A carga horária total deverá ser de no mínimo 08 horas. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, tendo início em até 05 dias corridos, contados a partir da solicitação da ANEEL. Durante o treinamento deverão ser entregues aos alunos apostilas e apresentação do treinamento em formato magnético. A contratada também deverá ministrar mais 02 treinamentos que serão realizados nos dois anos subsequentes.

6 - **Garantia**

- 6.1 Garantia de funcionamento pelo período 36 meses contada a partir do Recebimento Definitivo do contrato, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A Contratante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- 6.2 Em caso de defeito ou falha, o atendimento deve ocorrer em até 3 dias úteis e o prazo para solução definitiva do problema não poderá exceder 10 dias úteis.
- 6.3 A CONTRATADA se responsabilizará pelo ônus de retirada e devolução dos equipamentos para realização de serviços de garantia fora das dependências da CONTRATANTE. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

ANEXO II DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus Anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global estimado de nossa proposta para fornecimento, instalação e comissionamento de sistemas de áudio e vídeo, conforme especificações do Edital nº 6/2015 e seus Anexos, GRUPO _____, é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilhas anexas a esta proposta.

(Local), de de 2015.

(Representante Legal) - (CPF e RG)
(Nome da Empresa)
(Endereço / endereço eletrônico) - (Telefone / FAC-SÍMILE / e-mail)

| GRUPO 1 (MINIAUDITÓRIO) | | | | | |
|-------------------------|-----------|-------|--------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

| GRUPO 2 (SALA PLENÁRIA) | | | | | |
|-------------------------|-----------|-------|--------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

ANEXO III DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A _____, FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e inscrito no CPF n. _____, nomeado pela Portaria n. ____, de _____, publicada no Diário Oficial da União em _____, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. ____ da Portaria n. _____, de _____, publicada no Diário Oficial da União em _____, e de outro lado, _____, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF n. _____, estabelecida na _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e inscrito no CPF n. _____ e, em observância ao disposto nas Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, com as respectivas alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de sistemas de áudio e vídeo, instalação, comissionamento e treinamento, conforme especificações do Edital n. 6/2015 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 2.1 A execução do objeto deve obedecer ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo n. 48500.005882/2014-07:

- 2.1.1 Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2015 e seus Anexos;

45/60

| | |
|-------------------------------|--|
| PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL | |
| VISTO | |

- 2.1.2 Propostas e documentos firmados pela CONTRATADA;
- 2.1.3 Ordens de Serviço emitidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 O objeto será executado sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei n.8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 4.1 O período de vigência do Contrato será de 12 (dose) meses, contados a partir de ____/____/____ (data da assinatura do Contrato).
- 4.2 Os prazos determinados para a execução dos serviços poderão ser prorrogados, se houver a necessidade, devidamente comprovada e aprovada pelo Superintendente de Administração de Finanças (SAF/ANEEL).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2015 e seus Anexos e apresentar, juntamente à fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e da Previdência Social.
 - 5.1.1 A falta de manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital poderá ensejar a abertura de processos de rescisão contratual e de apuração de responsabilidade contratual.
- 5.2 Os serviços devem ser executados por profissionais técnicos capacitados, devidamente uniformizados e com identificação visível.
- 5.3 Fornecer toda e qualquer ferramenta, material ou peça, necessária à execução do serviço.
- 5.4 Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos os materiais, equipamentos e ferramentas utilizados nos serviços, quando for o caso.
- 5.5 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidentes de trabalho, e também por danos a terceiros.
- 5.6 Arcar com todos os ônus referentes aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, concernentes à execução de seus serviços, inclusive seguros contra acidentes no trabalho e contra fogo, bem como os ônus de indenizar todo e qualquer dano material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, do exercício de sua atividade.
- 5.7 Acatar as decisões e observações feitas pela Fiscalização do contrato, relativamente à execução dos serviços.
- 5.8 Observar, as disposições legais e de segurança do trabalho e, em especial, a NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 5.9 Executar os serviços de acordo com o especificado no Edital, ficando vedadas quaisquer alterações no

projeto original, salvo por motivos ou fatos supervenientes, desde que devidamente fundamentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

- 5.10 Providenciar, em até 2 dias úteis, a correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto à execução os serviços ou qualidade do material empregado.
- 5.11 Substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.
- 5.12 Levar ao conhecimento da fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, com a indicação das medidas a serem adotadas, visando à imediata reparação do fato ocorrido.
- 5.13 Diligenciar para que seus empregados tratem o pessoal da ANEEL com atenção e urbanidade.
- 5.14 Prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela ANEEL, atendendo as reclamações em até 2 (dois) dias úteis.
- 5.15 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.16 Indicar preposto para responder pelo desenvolvimento dos serviços, permanentes no local dos serviços durante sua execução.
- 5.17 Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente ou insatisfatória pelo gestor do contrato, independente de apresentação de justificativa.
- 5.18 Fornecer e responsabilizar-se pelo uso, por seus funcionários, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários.
- 5.19 Providenciar quando do início da execução do serviço, às suas custas, a Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do Contrato junto ao CREA.
- 5.20 Executar os serviços e utilizar os materiais de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 5.21 Garantir que o responsável técnico assuma pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a equipe técnica, na forma prevista no detalhamento do serviço.
- 5.22 Elaborar e realizar a entrega de *as built* como forma de manter o memorial da obra.
- 5.23 Repassar à CONTRATADA todos os manuais e orientações referentes aos equipamentos necessários para a operação e gerenciamento plenos dos sistemas.
- 5.24 Fornecer à CONTRATADA todos os softwares necessários para a operação e gerenciamento plenos dos sistemas acompanhados de suas respectivas mídias de instalação, manuais e comprovantes de licenciamento.
- 5.25 Providenciar treinamento operacional do sistema para até 08 pessoas, a serem indicadas pela CONTRATANTE. A carga horária total deverá ser de no mínimo 08 horas. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, tendo início em até 05 dias corridos. Durante o treinamento deverá ser

entregue aos alunos apostila e apresentação do treinamento em formato magnético.

- 5.26 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.
- 5.27 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.
- 6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos pactuados.
- 6.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.
- 6.4 Fornecer à Contratada, o nome dos funcionários da ANEEL que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.5 Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida neste Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2015.
- 6.6 Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 6.7 Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6.8 Comunicar prontamente a CONTRATADA qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.
- 6.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 6.10 Aplicar sobre a CONTRATADA, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as sanções administrativas previstas na cláusula décima terceira deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 A Superintendência de Administração e Finanças – SAF/ANEEL designará um gestor titular e um substituto para acompanhar e fiscalizar os serviços, nos termos do disposto no art. 67 da Lei n. 8.666, de 1993, e da Portaria ANEEL n. 1.679/2011, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja copia será encaminhada à CONTRATADA, para que

48/60

| | |
|-------------------------------|--|
| PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL | |
| VISTO | |

providencie a imediata correção das irregularidades, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

- 8.1 Para os devidos fins legais, o valor total deste Contrato é de R\$ _____
(_____).
- 8.2 O valor inclui todos os custos e despesas, tais como custos diretos, indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2015.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado em duas parcelas após o recebimento provisório do material/serviço, em no máximo 15 dias úteis, contados da apresentação e aceite da nota fiscal:
- a) Um pagamento correspondente a 70% do valor dos equipamentos, após a sua entrega;
 - b) Um pagamento correspondente aos 30% restantes do valor dos equipamentos, mais o valor correspondente aos itens “INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO”, “TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL E OPERAÇÃO ASSISTIDA” e “PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E AS BUILT” após o Recebimento Provisório da totalidade dos equipamentos e serviços contratados.
- 9.2 A Contratada deverá manter registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e para efeito de pagamento das notas fiscais, as Certidões Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) deverão estar válidos perante o SICAF, caso contrário deverão ser apresentados tais documentos com prazos válidos.
- 9.3 Serão retidos na fonte tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto do Contrato.
- 9.4 O ressarcimento financeiro decorrente de eventuais atrasos de pagamento será calculado do dia subsequente ao vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano sobre a parcela em atraso “pro rata die”.
- 9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 9.6 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 9.7 Obriga-se a CONTRATADA a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços.
- 9.7.1 A CONTRATANTE poderá *interromper* o prazo do processamento do pagamento sem que represente qualquer ônus, quando a nota fiscal/fatura estiver em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou a contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA

que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada.

9.7.2 Não havendo, porém, comprometimento, nos termos do item 9.7.1, de toda a nota fiscal/fatura encaminhada, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa, permanecendo interrompido o prazo para a parte da cobrança que apresenta problemas, até que a CONTRATADA, em resposta, restabeleça as condições para o atesto.

10.1 A retenção ou glosa no pagamento ocorrerá, sem o prejuízo das sanções cabíveis, quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou, deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta do orçamento específico da:

Agência Nacional de Energia Elétrica

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Empenho de Despesa n.: _____, de ____/____/____

10.3 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições pactuadas neste instrumento ou a sua inexecução, implicará a sua rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõem os artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

12.2 Além dos motivos previstos em lei, poderão ensejar a rescisão do presente Contrato, a exclusivo critério da CONTRATANTE:

12.2.1 Alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique o cumprimento do Contrato;

12.2.2 O envolvimento da CONTRATADA, por qualquer meio, em protesto de títulos e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos que caracterize a sua insolvência.

12.3 No caso de rescisão, por qualquer motivo enumerado acima, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as multas previstas neste Contrato, sem prejuízo da responsabilização que será feita na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 13.1.1 Não executar totalmente ou executar parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Cometer fraude de qualquer tipo na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita às seguintes sanções contratuais:

13.2.1 **Advertência**, nas situações que merecem reprovação branda por parte da Administração, como também alerta do rigor da fiscalização e da possibilidade de penalização mais gravosa, em caso de reincidência;

13.2.2 **Multas, Moratória** (de caráter sancionatório, que objetiva penalizar o atraso) e **Compensatória** (de caráter indenizatório, sendo uma prefixação de indenização por perdas e danos), na forma abaixo especificada:

13.2.2.1 **Multa moratória** diária de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor mensal do contrato, limitado ao valor equivalente a 20% (vinte por cento) desse montante;

13.2.2.1.1 Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.2 **Multa compensatória:**

13.2.2.2.1 De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.2.2.2 Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre a parcela de serviço inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto, aplicada proporcionalmente à gravidade do inadimplemento, conforme tabela:

| GRAVIDADE | PERCENTUAL DO VALOR MENSAL |
|-----------|----------------------------|
| 1 | 0,10 – 1,00 % |
| 2 | 1,01 – 5,00 % |
| 3 | 5,01 – 10,00 % |
| 4 | 10,01 – 15,00 % |
| 5 | 15,01 – 20,00 % |

13.2.2.2.2.1 Aos inadimplementos especificados abaixo, cujo rol não é exaustivo, será aplicado o percentual de multa em concordância com a gravidade apresentada na tabela da subcláusula anterior:

| INADIMPLEMENTO | Gravidade |
|--|-----------|
| Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus empregados. | 2 |
| Entre 10 e 20 dias de atraso injustificado para o fornecimento, instalação e comissionamento dos sistemas de áudio e vídeo. | 1 |
| Entre 20 e 30 dias de atraso injustificado para o fornecimento, instalação e comissionamento dos sistemas de áudio e vídeo. | 2 |
| Entre 30 e 40 dias de atraso injustificado para o fornecimento, instalação e comissionamento dos sistemas de áudio e vídeo. | 3 |
| Entre 50 e 60 dias de atraso injustificado para o fornecimento, instalação e comissionamento dos sistemas de áudio e vídeo. | 4 |
| Atraso injustificado superior a 60 dias para o fornecimento e a instalação dos sistemas de áudio e vídeo. | 5 |

13.2.2.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.2.4 Sem prejuízo no disposto na alínea “b” do inciso XIX do art. 19 da IN SLTI/MPOG n. 02/08, os valores das multas deverão ser recolhidos a favor da CONTRATANTE no prazo indicado na Guia de Recolhimento da união - GRU para pagamento, encaminhada por meio de ofício de intimação à CONTRATADA;

13.2.2.5 Caso a multa não seja paga:

13.2.2.5.1 Será convertida em crédito, nos termos da Lei n. 10.522/02, e na forma da legislação federal aplicável, sobre o qual incidirá:

13.2.2.5.1.1 Juros de mora, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da GRU, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para os títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da

consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento;

13.2.2.5.1.2 A multa de mora será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a vinte por cento.

13.2.2.5.2 Será passível de inscrição e cobrança como Dívida Ativa, nos termos da Portaria MF n. 75, de 22 de março de 2012, e na forma da legislação federal aplicável.

13.2.2.6 Alcançado o limite de 20% do valor total contratado, tornada a prestação inútil, ou antes que haja prejuízo à Administração na persistência da(s) conduta(s), a CONTRATANTE estará autorizada a:

13.2.2.6.1 Reclamar perdas e danos excedentes não compensados pela aplicação de multa correspondente;

13.2.2.6.2 Avaliar a possibilidade de rescisão do contrato.

13.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE**, pelo prazo de até dois anos;

13.2.3.1 Entende-se aplicável a sanção supra, quando apurada conduta capaz de deixar pendente, total ou parcialmente, a prestação acordada, com prejuízo ao interesse público e perda de confiança na relação contratual.

13.2.4 **Impedimento de licitar e contratar com a União** com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.4.1 Entende-se aplicável a sanção supra, quando a gravidade da conduta mereça reprimenda mais severa por parte da CONTRATANTE do que a citada na cláusula 14.2.3; ou quando sua incidência estiver expressamente indicada na norma, respeitados o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

13.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade;

13.2.5.1 A declaração de inidoneidade funda-se em situação ou fato delituoso e será aplicada nos casos em que a apuração de responsabilidade conclua ter havido dolo ou má-fé da CONTRATADA, em conduta lesiva, prejudicial à CONTRATANTE ou ilícita, que recomende o seu afastamento.

13.3 Também fica sujeita às penalidades das cláusulas 14.2.3, 14.2.4 ou 14.2.5, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas, ou cumulativamente, nos termos do art. 9º da Lei 10.520/02, e no §2º, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, no tocante à responsabilidade civil, penal e administrativa, tais quais:
- 13.6.1 Provocar a iniciativa do Ministério Público, nos termos do art. 101 da Lei n. 8.666 e art.27 do Código de Processo Penal,
- 13.6.2 Oficiar ao Tribunal de Contas da União, em face do artigo 46 da Lei n. 8.443/92.
- 13.6.3 Instaurar processos administrativos, em face da Lei n. 12.846/13.
- 13.7 As penalidades serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

- 14.1 A CONTRATADA deverá fornecer Garantia do objeto, conforme prazos e condições indicadas no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2015, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.
- 14.1.1 A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Garantia, conforme modelo presente no ANEXO VIII, no momento da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 15.1 Após o recebimento dos serviços, será firmado, em duas vias, o Termo de Recebimento Provisório – TRP, conforme modelo presente no ANEXO VI do Edital de Pregão Eletrônico n. 6/2015.
- 15.1.1 Na eventualidade de se verificarem defeitos, falhas ou imperfeições, a CONTRATADA deverá saná-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação;
- 15.1.2 Decorrido o prazo estipulado para as correções do TRP, será realizada a conferência para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.
- 15.2 O recebimento provisório dos serviços não implica sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 16.1 Uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, a CONTRATANTE, por meio da área técnica responsável, emitirá, em duas vias, o Termo de Recebimento Definitivo (modelo presente no ANEXO

VII do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. 6/2015), conforme o disposto no art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 A execução deste Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato.

18.2 E para firmeza e prova das condições estipuladas no presente instrumento de Contrato, assinam as partes em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas.

Brasília - DF, de de 2015.

CONTRATANTE:

RUBRICA:

Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

CONTRATADA:

RUBRICA:

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RUBRICA:

RUBRICA:

CPF:

CPF:

ANEXO IV DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015

MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015

Contrato n. _____/2015

....., inscrita no CNPJ n....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. e inscrito no CPF n., conforme o art. 68 da Lei n. 8666/93, indicar o(a) Sr.(a), RG, CPF, telefone de contato (.....)....., como Preposto, para representá-la durante a execução do Contrato nº/2015-ANEEL.

(Local), de de 2015.

(Representante Legal)

(Nome da Empresa)

(Endereço / endereço eletrônico)

(Telefone / FAC-SÍMILE / e-mail)

ANEXO V DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Brasília, ____ de _____ de 2015

Processo nº: 48500.005882/2014-07

Contrato nº:

Objeto: Fornecimento, instalação e comissionamento de sistemas de áudio e vídeo.

Destinatário (CONTRATADA):

Assunto: Execução do Contrato n.____/2015 .

Solicito o início das atividades do Contrato n.____/2015, conforme especificações e prazos definidos no Edital.

GESTOR DO CONTRATO (EM MAIÚSCULAS E NEGRITO)

Cargo completo
SAF/ANEEL

| | |
|-------------------------------|--|
| PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL | |
| VISTO | |

ANEXO VI DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº:

Objeto: Fornecimento de sistemas de áudio e vídeo, instalação, comissionamento e treinamento.

Processo nº: 48500.005882/2014-07

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015

Declaramos que os serviços prestados pela empresa _____ foram executados dentro dos prazos estabelecidos. Dessa forma, acusamos o recebimento provisório do serviço.

Brasília, ____ de _____ de 2015.

GESTOR DO CONTRATO (EM MAIÚSCULAS E NEGRITO)

Cargo completo

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Razão Social da CONTRATADA

| | |
|-------------------------------|--|
| PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL | |
| VISTO | |

ANEXO VII DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO****Contrato nº:****Objeto:** Fornecimento de sistemas de áudio e vídeo, instalação, comissionamento e treinamento.**Tipo de Contrato:** () Serviços () Fornecimento de Bens () Aluguéis () Seguros**Garantia entregue:** () Sim () Não**Contratada:****CNPJ:****Processo nº:** 48500.005882/2014-07**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015

Declaramos que os serviços prestados pela empresa _____ relativos ao contrato _____ foram executados dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido instrumento, podendo, se for o caso, ser providenciada a liberação da garantia do Contrato nos termos do art. 56, § 4º da Lei n. 8.666, de 1993. Permanece vigente a partir desta data a garantia dos materiais e serviços prestados, conforme descrito no ANEXO I do Edital.

Assim, ressalvado fato superveniente à emissão deste, pelo qual se responsabiliza integralmente a contratada, declaramos o recebimento definitivo do objeto contratual bem como sua total quitação, da qual decorre o saldo residual no valor de R\$ _____, a ser baixado da conta de contratos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, conforme resumo abaixo.

| | |
|------------------------|--|
| Valor do Contrato | |
| Valor Executado (pago) | |
| Saldo Residual* | |

* O saldo residual corresponde à diferença entre o valor do contrato e o valor executado.

Brasília, ____ de _____ de ____.

NOME DO TITULAR DA UNIDADE ORGANIZACIONAL (EM CAIXA ALTA)

Cargo completo

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Razão Social da CONTRATADA

59/60

| | |
|-------------------------------|--|
| PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL | |
| VISTO | |

ANEXO VIII DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015

MODELO DE TERMO DE GARANTIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 6/2015

Contrato nº:

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n. e inscrito no CPF n., ASSEGURA à ANEEL, a garantia do objeto contratado, conforme o ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2015 e a cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato nº_____, pelos prazos indicados na tabela abaixo, contados a partir de ____/____/____ (data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD).

| Descrição do serviço | Prazos de Garantia |
|----------------------|--------------------|
| | 3 anos |

O não cumprimento do disposto neste Termo de Garantia sujeita a empresa às penalidades previstas na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº _____.

Local e Data

(Identificação e assinatura do representante legal)
(Razão Social da empresa / CNPJ/MF)
(Endereço / endereço eletrônico)
(Telefone / Fax / e-mail)